

SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – em Recuperação Judicial

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 255R8-026-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas	3
Demonstrações contábeis individuais e consolidadas	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial

Rio de Janeiro – RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – em Recuperação Judicial (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – em Recuperação Judicial pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Base para abstenção de opinião

Ativo intangível não amortizado

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 (VI) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que, os acionistas da Companhia, a Companhia e suas controladas celebraram o Instrumento Particular de Transição (“Acordo”) com o Estado do Rio de Janeiro (“Poder Concedente”), homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 17 de dezembro de 2024. O Acordo estabeleceu prazo de seis meses para a transição da operação, prorrogável por até noventa dias, ficando estabelecido que ao final deste período, o Poder Concedente deve concluir a transferência integral da operação a um terceiro interessado ou reassumir diretamente a operação, com a extinção automática do Contrato de Concessão, podendo ser decretada a falência da Companhia. Ainda conforme referida Nota Explicativa, o Acordo mantém o direito da Companhia de pleitear indenização pelo encerramento do Contrato de Concessão, que corresponde ao ativo intangível não amortizado até a data da extinção da concessão, incluindo investimentos em bens reversíveis, os efetuados no âmbito dos Termos Aditivos 8 e 9 e eventuais investimentos realizados em nome do Poder Concedente.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a administração da Companhia adotou, para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, o pressuposto de continuidade das operações, até a efetiva entrega da concessão. Em 31 de dezembro de 2024, conforme Nota Explicativa nº 9, a Companhia apresentava no ativo intangível os montantes de R\$ 1.562.713 mil e R\$ 1.583.424 mil (controladora e consolidado, respectivamente) referente aos ativos de concessão não amortizados. Considerando a extinção do Contrato de Concessão pela assinatura do Acordo e, conseqüentemente, devido ao encerramento das operações até a entrega da concessão e todas as incertezas relacionadas a esse assunto e seus desdobramentos futuros, para elaboração e apresentação das presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração deixou de registrar contabilmente o valor de perda ao valor recuperável do ativo intangível (*impairment*) na sua totalidade, conforme estabelece a NBC TG 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, deixando de atender ao requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Ainda segundo a referida Nota Explicativa, a decisão da administração de não registrar contabilmente a perda ao valor recuperável do ativo intangível na sua totalidade leva em consideração o direito da Companhia de pleitear indenização dos ativos de concessão não amortizados. Desta forma, o ativo intangível da controladora e do consolidado estão registrados a maior nos montantes de R\$ 1.562.713 mil e R\$ 1.583.424 mil, respectivamente, assim como o prejuízo do exercício e o patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) da controladora e do consolidado estão registrados a menor por esses montantes, em 31 de dezembro de 2024.

Contas a receber

Conforme Nota Explicativa nº 7(c), em 31 de dezembro de 2024 a Companhia mantinha registrado na rubrica de contas a receber (ativo não circulante) o montante de R\$ 131.638 mil (controladora e consolidado) decorrentes de processos sucessórios trabalhistas e cíveis pagos pela Companhia que deveriam ser reembolsados pelo Poder Concedente, nos termos do Aditivo no 6 do Contrato de Concessão. Entretanto, devido à incerteza sobre a realização destes créditos, já que ainda não houve manifestação e/ou aprovação do Estado do Rio de Janeiro (“Poder Concedente”), os referidos créditos estão mensurados sem qualquer registro de provisão para perda estimada ao valor recuperável deste ativo. Considerando que o Instrumento Particular de Transição (“Acordo”) prevê a extinção do Contrato de Concessão e as incertezas relacionadas a realizações de tais ativos, uma vez que os mesmos estão sendo pleiteados pela Companhia junto o Poder Concedente através de processo judicial desde o ano de 2017, uma provisão para perda ao valor recuperável destes ativos deveria ter sido reconhecida nos termos da NBC TG 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, Desta forma, o saldo do contas a receber do ativo não circulante (controladora e consolidado) está registrado a maior no montante de R\$ 131.638 mil em 31 de dezembro de 2024, assim como o prejuízo do exercício e o patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) da controladora e do consolidado estão registrados a menor por esse montante, em 31 de dezembro de 2024.

Recuperação judicial

Conforme Nota Explicativa nº 1 (V), o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da Companhia e de suas controladas foi homologado judicialmente em 9 de junho de 2022. Em 13 de maio de 2024, foi comunicado pela administração da Companhia ao Juízo da Recuperação Judicial a impossibilidade do cumprimento das obrigações originalmente previstas no PRJ. Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, determinando a suspensão das obrigações pactuadas no PRJ original. A Companhia está buscando a aprovação de um aditivo ao PRJ. Considerando que, até a data de emissão do presente relatório, não há definição em relação ao PRJ e respectivos desdobramentos, não nos foi possível determinar, através de procedimentos alternativos de auditoria, quais seriam os eventuais impactos de ajustes e itens de divulgação (se algum) quanto a esse assunto nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, em 31 de dezembro de 2024.

Empréstimos e financiamentos e incerteza sobre continuidade das operações até entrega da concessão

Conforme Nota Explicativa nº 12, em 30 de maio de 2022 a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (maior credor da Companhia) assinaram acordo de inação, homologado judicialmente, através do qual a Companhia reconheceu a extraconcursalidade da totalidade do crédito em favor do BNDES. Desta forma, a Companhia e o BNDES requereram, de forma conjunta, a exclusão do referido crédito da relação de credores da Recuperação Judicial da Companhia no processo judicial.

As novas condições, forma e prazos de pagamento do saldo devido ao BNDES, no montante de R\$ 1.567.325 mil em 31 de dezembro de 2024, estão sendo negociados entre as partes, sem resolução até a data de emissão do presente relatório.

Dessa forma, considerando: **(i)** a situação patrimonial e financeira da Companhia e de suas controladas, prejuízo nos montantes de R\$ 827.468 mil e R\$ 827.468 mil em 31 de dezembro de 2024 (controladora e consolidado, respectivamente), passivo circulante em excesso ao ativo circulante nos montantes de R\$ 1.860.387 mil e R\$ 1.892.154 mil (controladora e consolidado, respectivamente) naquela data, além da alavancagem financeira em relação ao patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto), conforme Nota Explicativa nº 4.2; **(ii)** a extinção do Contrato de Concessão; **(iii)** a suspensão judicial das obrigações estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial; e **(iv)** as incertezas relacionadas a um processo de indenização a ser eventualmente impetrado pela Companhia e seus respectivos desdobramentos, não nos foi possível determinar, através de procedimentos alternativos de auditoria, quais seriam os eventuais impactos de ajustes e itens de divulgação (se algum) quanto à esses assuntos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de maio de 2024, o qual continua abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos **(i)** Impossibilidade de conclusão quanto à perspectiva de continuidade operacional da Companhia e; **(ii)** Ações judiciais movidas pela Companhia contra o poder concedente.

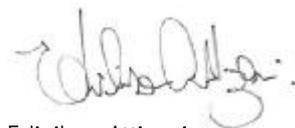
Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R\$)

Ativo

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	215	185	231	185
Contas a receber	7	51.380	87.295	19.828	55.880
Estoques	-	26.494	48.938	26.494	48.938
Partes relacionadas	22	79.742	33.694	79.742	33.694
Outros ativos	-	59.864	51.507	59.874	51.536
Total do ativo circulante		217.695	221.619	186.169	190.233
Ativo não circulante					
Contas a receber	7	131.638	116.400	131.638	116.400
Tributos diferidos	13	-	307.614	-	307.614
Depósitos compulsórios e judiciais	16	5.210	12.843	5.239	12.870
Intangível	9	1.562.713	1.587.948	1.583.424	1.612.141
Total do ativo não circulante		1.699.561	2.024.805	1.720.301	2.049.025
Total do ativo		1.917.256	2.246.424	1.906.470	2.239.258

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R\$)

Passivo e patrimônio líquido

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Passivo circulante					
Credores sujeitos à Recuperação Judicial	1	101.952	8.368	101.952	8.368
Fornecedores	10	62.954	46.166	62.967	46.199
Empréstimos e financiamentos	12	1.615.334	1.272.875	1.615.334	1.272.875
Salários e encargos sociais	-	104.880	32.088	104.881	32.088
Partes relacionadas	22	90.236	90.236	90.236	90.236
Outros passivos	14	102.726	73.506	102.953	73.720
Total o passivo circulante		2.078.081	1.523.239	2.078.323	1.523.486
Passivo não circulante					
Credores sujeitos à Recuperação Judicial	1	346.549	386.412	346.549	386.412
Empréstimos e financiamentos	12	-	54.110	-	54.110
Provisão para contingências	16	230.776	187.929	230.776	187.929
Passivo a descoberto em controlada	8	11.582	8.093	-	-
Outros passivos	14	28.730	37.635	29.284	38.315
Total do passivo não circulante		617.637	674.179	606.609	666.766
Patrimônio líquido					
Capital social integralizado	15	1.186.087	1.186.087	1.186.087	1.186.087
Reserva de capital	-	11	11	11	11
Prejuízos acumulados	-	(1.964.560)	(1.137.092)	(1.964.560)	(1.137.092)
Total do patrimônio líquido		(778.462)	49.006	(778.462)	49.006
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.917.256	2.246.424	1.906.470	2.239.258

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Demonstrações individuais e consolidadas do resultado
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R\$)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Receita operacional líquida	17	641.748	597.131	641.748	597.131
Custos dos serviços prestados	18	(499.147)	(567.697)	(499.147)	(567.700)
Custo de construção	17 (a)	(44.790)	(21.365)	(44.790)	(21.365)
Lucro (prejuízo) bruto		97.811	8.069	97.811	8.066
Despesas com vendas	-	(249)	(206)	(249)	(206)
Despesas gerais e administrativas	19	(272.196)	(147.814)	(272.240)	(148.117)
Resultado de equivalência patrimonial	8	(3.489)	(1.078)	-	-
Outras receitas/despesas operacionais	20	11.328	(57.907)	7.995	(58.632)
Prejuízo operacional		(166.795)	(198.936)	(166.683)	(198.889)
Receitas financeiras	21	12.249	5.815	12.252	5.820
Despesas financeiras	21	(365.308)	(224.642)	(365.423)	(224.694)
Resultado financeiro		(353.059)	(218.827)	(353.171)	(218.874)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(519.854)	(417.763)	(519.854)	(417.763)
Imposto de renda e contribuição social	13				
Diferidos	-	(307.614)	45.740	(307.614)	45.740
Prejuízo do exercício		(827.468)	(372.023)	(827.468)	(372.023)
Prejuízo por ação atribuível aos acionistas da companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)		(0,0033)	(0,0015)	(0,0033)	(0,0015)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Demonstrações individuais e consolidadas do resultado abrangente
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Prejuízo do exercício	(827.468)	(372.023)	(827.469)	(372.023)
Total do resultado abrangente do exercício	(827.468)	(372.023)	(827.469)	(372.023)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Demonstrações individuais e consolidadas das mutações do patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.206.027	(19.940)	11	(765.069)	421.029
Prejuízo do exercício	-	-	-	(372.023)	(372.023)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.206.027	(19.940)	11	(1.137.092)	49.006
Prejuízo do exercício	-	-	-	(827.468)	(827.468)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1.206.027	(19.940)	11	(1.964.560)	(778.462)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Demonstrações individuais e consolidadas dos fluxos de caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R\$)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(519.855)	(417.763)	(519.855)	(417.763)
Ajustes					
Amortização resultado financeiro líquido (multa, juros provisionados e variação monetária concessão)	18 e 19	73.069	83.913	73.791	84.638
Provisão para contingências	21	325.070	204.464	325.160	204.492
Provisão para contingências	16	42.847	44.088	42.847	44.088
Equivalência patrimonial	8	3.489	1.078	-	-
Provisão Estimada Créditos de Liquidação Duvidosa	7	10.400	7.442	10.400	7.442
Apropriação juros - parcelamentos	1	26.638	13.118	26.638	13.118
Prejuízo na baixa de intangível	9	24	8.862	24	8.862
Deságio Fornecedores RJ	1	(387)	-	(387)	-
Provisão parcelamento IPTU	-	-	-	35	49
Provisão de Fornecedor	-	25.249	(3.474)	25.249	(3.474)
Provisão para Impairment	9	-	138.087	2.759	138.087
Indenização de Seguro	7	-	(29.561)	-	(29.561)
Provisão para Despesas Trabalhistas	19	68.285	-	68.285	-
Provisão de Perda de Estoque	19	26.919	-	26.919	-
Variação nos ativos e passivos					
Estoques	-	(4.475)	(9.054)	(4.475)	(9.054)
Contas a receber de clientes	7	10.277	(14.509)	10.277	(14.509)
Outros recebíveis	-	1.800	11.546	1.834	11.782
Fornecedores	10	(5.608)	(10.569)	(5.507)	(10.320)
Parcelamentos sujeitos à recuperação judicial	-	6.364	24.738	6.364	24.738
Receitas Antecipadas - Bilheteria	14	20.000	-	20.000	-
Outras obrigações	-	5.509	(27.984)	5.273	(28.193)
Caixa gerado pelas operações		115.615	24.422	115.631	24.422
Juros pagos	12	(7.798)	(10.834)	(7.798)	(10.834)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		107.817	13.588	107.833	13.588
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Recursos recebidos	22	(46.029)	33.656	(46.029)	33.656
Adições do ativo intangível	9	(47.859)	(96.531)	(47.859)	(96.531)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(93.888)	(62.875)	(93.888)	(62.875)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Obtenção de empréstimos	12	-	-	-	-
Pagamentos de empréstimos	12	(13.899)	-	(13.899)	-
Pagamentos de empréstimos de sociedades ligadas	22	-	(6.250)	-	(6.250)
Obtenção de recursos de sociedades ligadas	-	-	-	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		(13.899)	(6.250)	(13.899)	(6.250)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		30	(55.537)	46	(55.537)
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	-	185	55.722	185	55.722
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	-	215	185	231	185
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		30	(55.537)	46	(55.537)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

1. Informações gerais

A SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia”, “Concessionária” ou “SuperVia”) foi constituída em 2 de setembro de 1998, sendo a detentora de direitos e obrigações decorrentes da concessão para a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros na região metropolitana do Rio de Janeiro e para execução dos investimentos contemplados no Contrato de Concessão e aditamentos posteriores (Contrato), no que lhe foi outorgado, em caráter exclusivo, pelo prazo inicial de 25 anos, renovável por igual período. O prazo da concessão foi prorrogado até 31 de outubro de 2048, pelo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. As operações da Companhia foram iniciadas em 1º de novembro de 1998 e abrangem cinco grandes linhas ferroviárias metropolitanas e 270 quilômetros de vias permanentes.

A sede social da Companhia está localizada na Rua da América, nº 210 – Santo Cristo – Rio de Janeiro – RJ.

(I) Acionistas da Companhia

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ocorreu a alienação do controle indireto da Companhia, anteriormente detido pela Odebrecht Mobilidade S.A. (“OM”) para a Gumi Brasil Participações S.A. (“GUMI”), empresa do Grupo Gumi (Guarana Urban Mobility Incorporated), controlada indireta da Mitsui & Co.

Em 28 de maio de 2019, a GUMI adquiriu participação de 77,3% e o controle da Rio Trens Participações S.A. (RTP) – Em recuperação judicial, controladora da SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia”, “Concessionária” ou “SuperVia”). Na mesma data, a OTP SPV Participações S.A (OTP SPV), empresa do Grupo Odebrecht, adquiriu participação de 7,7% do capital social da RTP.

Em 15 de outubro de 2019, a Rio Trens Corporation (RTC), antes controladora indireta da Companhia, cedeu suas ações para a GUMI na proporção da sua participação em 11,4%, elevando a sua participação para 88,7% do capital social da RTP.

Em 16 de outubro de 2019, a RTC cedeu suas ações para a OTP SPV na proporção de 3,6%, elevando a participação para 11,3% do capital social da RTP.

Desta forma, a GUMI passou a deter diretamente, desde então, 88,7% de participação no capital social da RTP e seu controle, controladora da SuperVia.

(II) Das atividades e do Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão foi assinado em 1998 e atualmente possui 12 Termos Aditivos.

As atividades exercidas pela Companhia, tanto em termos de operação e qualidade do serviço como de fixação tarifária, por se tratar de serviço público de transportes, estão sujeitas ao controle e fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (AGETRANSP).

Em 28 de junho de 2007, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com o objetivo de solucionar a questão do passivo cível e trabalhista, decorrente de fatos ocorridos em data anterior à tomada de posse, que são de responsabilidade do Poder Concedente.

Em 29 de novembro de 2010, foi assinado o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que previu investimentos a serem realizados na Concessão, prorrogou o prazo do Contrato até 31 de outubro de 2048, bem como consolidou os deveres e obrigações do Estado do Rio de Janeiro (Estado) e da Companhia.

Bens reversíveis – São considerados bens reversíveis, para fins do Contrato de Concessão, todos os bens destinados e vinculados à prestação dos serviços objeto da concessão, independentemente de serem propriedade da Flumitrens, Central, Estado ou da Concessionária, a qualquer tempo.

Sucessão – O Estado, em cumprimento à Cláusula 24 do Contrato de Concessão, consolidada na Cláusula 22 do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, reconhece que os fatos havidos em data anterior à tomada de posse não serão de responsabilidade da Concessionária.

(III) Demais aditivos ao Contrato de Concessão

Em 25 de agosto de 2014, foi assinado o Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, tendo como objeto a permuta de investimentos previstos no Oitavo Termo Aditivo, no valor de R\$250.000, onde a Companhia deixou de adquirir 10 novos trens e reformar 41 trens antigos e se comprometeu a reformar 6 estações ferroviárias estratégicas para a realização dos Jogos Olímpicos, promovido pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), que foi realizado na Cidade do Rio de Janeiro no ano de 2016, em troca do compromisso do Estado em adquirir 22 novos trens. As estações ferroviárias reformadas foram: São Cristóvão, Deodoro, Magalhães Bastos, Vila Militar, Ricardo de Albuquerque e Engenho de Dentro. Em 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento à obrigação estabelecida no Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, contratou junto ao consórcio chinês liderado pela China National Machinery Import & Export Corp o fornecimento de mais 10 trens, que foram entregues pelo Estado em 2016. Também em cumprimento à obrigação estabelecida no Nono Termo Aditivo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro licitou a compra de 12 trens, tendo a Alstom Brasil Energia e Transportes S.A. sido vencedora. Por fim, o Estado entregou todos os trens à Concessionária no final do ano de 2018 e no ano de 2019.

Em 21 de dezembro de 2017, foi assinado o Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, tendo como objeto permitir a realização de investimentos feitos pela Companhia ou sua controlada ou terceiro contratado por esta na exploração contínua de fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados, inclusive decorrente de exploração de centro de compras, serviço de lazer na configuração administrativa autônoma de shopping center ou empreendimento imobiliário nos bens reversíveis de demais áreas integrantes da Concessão. Este aditivo dá segurança jurídica a investimentos realizados por terceiros, que poderão explorar as receitas acessórias até o prazo final da Concessão. Nesse contexto, referido aditivo prevê que uma parcela das receitas acessórias, alternativas, complementares ou oriundas de projetos associados, seja destinada a favorecer a modicidade tarifária. Esta parcela corresponderá ao percentual de 50% do lucro líquido auferido pela Companhia, diretamente ou através de subsidiária, na exploração de tais atividades, ou 25% da receita bruta obtida pela Companhia ou por sua subsidiária com tais receitas acessórias, o que for maior.

Referido aditivo previu, também, como conceito de modicidade tarifária, a correlação entre o menor preço possível do sistema de transporte público de forma integrada em contrapartida à prestação de serviços de determinada qualidade, sem prejuízo do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Ainda, a parcela das receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados à modicidade tarifária será aplicada pela Companhia em um fundo sob sua gestão, e contabilizada em conta específica a ser aberta em Plano de Contas da Concessionária, visando à implementação, sob a fiscalização do Estado do Rio de Janeiro, de melhorias extraordinárias nos serviços, mormente em acessibilidade, sustentabilidade, segurança operacional e ampliação da integração entre modais, vedada qualquer outra utilização do Fundo que não seja para os fins de modicidade tarifária ou para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, como forma de evitar que a compensação devida à Companhia seja integralmente custeada por meio da majoração da tarifa cobrada do usuário dos serviços de transporte ferroviário. Em dezembro de 2024, o fundo destinado modicidade tarifária totaliza R\$ 51.972. O Plano de Execução de Melhorias Extraordinárias, a ser subsidiado com a parcela das receitas alternativas ou complementares destinadas à modicidade tarifária foi submetido à apreciação do Poder Concedente em 29 de agosto de 2022, e encontra-se em fase de planejamento.

Em 20 de fevereiro de 2021, foi assinado o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, tendo como objeto alterar a incidência do reajuste do valor máximo da Tarifa Padrão Unitária referente ao ano de 2020 com aplicação no ano de 2021, fixar compromisso de aprimoramento do Contrato de Concessão para sua modernização e permitir a adoção da arbitragem para resolução de litígios relacionados à concessão.

Em 05 de agosto de 2022, foi celebrado o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para pactuar as regras de aporte de recursos pelo Estado em função dos ressarcimentos das perdas geradas pela pandemia, as regras sobre a suspensão do reajuste da tarifa para o ano de 2022, bem como para fixar a obrigação de celebração de novo termo aditivo para disciplinar os reajustes tarifários anuais.

(IV) Reajuste de tarifas

Em 27 de dezembro de 2024, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Deliberação da Agetransp nº 1.544, de 17 de dezembro de 2024, onde foi homologada a nova tarifa de referência para o sistema ferroviário de passageiros no período 2025/2026, a partir de 02 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 7,60. Além disso, em 31 de janeiro de 2025, foi publicado, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual nº 49.489 de 30 de janeiro de 2025, prorrogando o valor da tarifa social e temporária do serviço público de transporte ferroviário, em R\$ 5,00 (cinco reais), até o dia 01 de fevereiro de 2026.

(V) Recuperação judicial

A SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A – Em recuperação judicial ajuizou, em conjunto com a Rio Trens Participações S.A. – Em recuperação judicial, SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, Hotel Central S.A. – Em recuperação judicial, Teleféricos do Rio De Janeiro S.A. – Em recuperação judicial e F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, o seu processo de Recuperação Judicial em 07 de junho de 2021, cujo processamento foi deferido em 10 de junho de 2021, e tramita na 6ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 0125467-49.2021.8.19.0001. Após regular trâmite do procedimento, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas e negociado com os credores foi aprovado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 31 de maio de 2022 e homologado pelo d. Juízo Recuperacional em 9 de junho de 2022.

Ressalta-se que o pedido de Recuperação Judicial teve como principais objetivos: **(i)** adotar as medidas necessárias para a reestruturação global do passivo da Companhia, por meio de estruturas de readequação global de endividamento, **(ii)** preservar a manutenção de empregos, diretos e indiretos, e os direitos dos credores da Companhia, sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação de sua atual crise econômico-financeira, bem como levando-se em consideração a sua estruturação de capital após a reestruturação, e **(iii)** continuar a prestar os serviços para os quais a companhia foi contratada, especialmente os serviços públicos essenciais, no caso da Companhia, o Contrato de Concessão, novamente considerando o redimensionamento das atividades da Companhia após a reestruturação. Ainda, com a aprovação do PRJ, todos os créditos serão pagos na forma e condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, conforme opção escolhida por cada credor, mediante notificação formal à Companhia.

Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida uma decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do Grupo SuperVia, determinando a suspensão das obrigações pactuadas relativas ao Plano de Recuperação Judicial.

Os créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial estão distribuídos nas classes descritas no quadro adiante, e nas condições e formas de pagamento:

Classe	Sub Classe	Condições de pagamento	Atualização Monetária	Observações
Classe I	Trabalhista (Cl. 5.1)	Pagamento Linear: até R\$ 19k. Saldo após Pagamento Linear: até 150 salários-mínimos, pagos em 11 parcelas mensais e consecutivas. Saldo excedente a 150 salários-mínimos: pagos de acordo com as Opções B ou C da Classe III Quirografário.	IPCA + 0,5% a.a.	Item 5.1. do PRJ
Classe III	Quirografário (Cl. 5.3.1)	Opção A (notificação em 7 dias da homologação do PRJ): pagamento de até R\$ 39k, outorgando-se quitação em relação ao restante do crédito. Opção B (notificação em 90 dias da homologação do PRJ): pagamento de 100% do crédito em uma única parcela no último dia útil do 108º mês contado a partir da homologação do PRJ. Opção C: 75% de deságio, com pagamento em 24 parcelas mensais, iguais e	IPCA + 0,5% a.a.	Item 5.3.1. do PRJ

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Classe	Sub Classe	Condições de pagamento	Atualização Monetária	Observações
		consecutivas com a primeira delas no último dia útil do 42º mês contado a partir da homologação do PRJ.		
Classe III	Credores Colaboradores Financiadores Classe III, Credores Debenturistas Colaboradores e Credores Colaboradores Fornecedores Classe III (Cl. 5.5)	Condicionado aos cenários definidos no PRJ	IPCA + 3,7% a.a.	Item 5.5 do PRJ
Classe IV	ME e EPP (Cl. 5.4.1)	Pagamento Linear: até R\$ 8k. Saldo após Pagamento Linear: O saldo dos Créditos ME e EPP após o pagamento linear poderá ser pago em duas opções: Opção A (notificação em 90 dias da homologação do PRJ): pagamento de 100% do crédito em uma única parcela no último dia útil do 108º mês contado a partir da homologação do PRJ. Opção B: 75% de deságio, com pagamento em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas com a primeira delas no último dia útil do 42º mês contado a partir da homologação do PRJ.	IPCA + 0,5% a.a.	Item 5.4.1 do PRJ
Classe V	Colaborador Fornecedor (Cl. 5.4.3)	Carência de 90 dias contados a partir da homologação do PRJ e amortização em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas após o término da carência.	IPCA + 2% a.a.	Item 5.4.3 do PRJ

Os saldos dos créditos sujeitos à Recuperação judicial apresentam a seguinte distribuição por classe:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Passivo circulante				
CLASSE I	6.632	7.209	6.632	7.209
CLASSE II	-	-	-	-
CLASSE III	94.686	-	94.686	-
CLASSE IV	633	1.159	633	1.159
Total	101.952	8.368	101.952	8.368

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Passivo não circulante				
CLASSE I	1.636	2.400	1.636	2.400
CLASSE II	-	-	-	-
CLASSE III	343.517	382.882	343.517	382.882
CLASSE IV	1.395	1.130	1.395	1.130
Total	346.549	386.412	346.549	386.412
Total	448.501	394.780	448.501	394.780

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial estão distribuídos nas naturezas descritas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Passivo circulante				
Fornecedores (a)	4.888	2.591	4.888	2.591
Empréstimos e financiamentos (b)	15.863	-	15.863	-
Parcelamentos (c)	48.511	-	48.511	-
Sociedades ligadas (d)	26.035	-	26.035	-
Outros passivos (e)	6.655	5.777	6.655	5.777
Credores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial				
Total	101.952	8.368	101.952	8.368
Passivo não circulante				
Fornecedores (a)	26.620	26.450	26.620	26.450
Empréstimos e financiamentos (b)	81.488	90.241	81.488	90.241
Parcelamentos (c)	145.533	167.405	145.533	167.405
Sociedades ligadas (d)	78.106	45.398	78.106	45.398
Outros passivos (e)	14.802	56.918	14.802	56.918
Credores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial				
Total	346.549	386.412	346.549	386.412
Total	448.501	394.780	448.501	394.780

(a) O valor de R\$ 31.508 devido a fornecedores de materiais e serviços possui fato gerador anterior a 07 de junho de 2021, data do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, e está sujeito ao Plano de Recuperação Judicial - PRJ, conforme Quadro Geral de Credores, e os pagamentos se darão na forma e condições do PRJ, a depender da opção escolhida por cada fornecedor. Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida uma decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do Grupo SuperVía, determinando a suspensão das obrigações pactuadas relativas ao Plano de Recuperação Judicial;

(b) Emissão de Debêntures de Infraestrutura não conversíveis em ações e mantidas até o vencimento no valor de R\$ 300.000, para o financiamento de parte do plano de investimento da Companhia. Em 14 de dezembro de 2018, foi aprovada, através da Assembleia Geral dos Debenturistas, a alteração do número de parcelas de amortização programada de 17 para 16 parcelas, com a primeira parcela vencendo em maio de 2019 e a última parcela mantendo o seu vencimento em novembro de 2026. Em 31 de maio de 2019, a Companhia realizou a recompra de 83,06% das debêntures em circulação, não realizando o cancelamento destes papéis sendo os mesmos guardados em tesouraria, o valor desta recompra foi de R\$249.118 de principal e R\$56.191 de juros. O saldo em aberto de R\$63.453 será pago da seguinte forma, conforme condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial - PRJ: carência até dezembro de 2024, e amortização de principal e juros em 48 parcelas mensais e iguais, sendo a primeira com vencimento no último dia útil do mês de janeiro de 2025, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última parcela a ser paga em dezembro de 2028. A diferença de R\$ 33.898 refere-se à captação de R\$ 30.000 junto ao Bradesco (CDI + 4,8005 e CDI + 4,1995 a.a.). O saldo será pago em parcela única ("bullet"), realizado no último dia útil do 108º (junho de 2031), contados a partir da data de homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial da Companhia (09 de junho de 2022). Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida uma decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do Grupo SuperVía, determinando a suspensão das obrigações pactuadas relativas ao Plano de Recuperação Judicial;

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Em 30 de julho de 2019, a Companhia celebrou acordo Termo de Quitação e Outras Avenças com a Light Serviços de Energia S.A., para pagamento de dívida acumulada do período compreendido entre junho de 2016 a junho de 2018, por meio do qual a Companhia se comprometeu a pagar à Light a importância total de R\$165.498, sendo pago no exercício de 2018 a importância de R\$38.412. Em 24 de junho de 2019, foi incluído neste parcelamento a importância de R\$48.149, referente ao saldo em aberto das faturas do período compreendido entre julho de 2018 a março de 2019. O saldo remanescente de R\$175.235 seria pago em 60 (sessenta) parcelas corrigidas mensalmente por CDI x 180%, com a primeira parcela em junho de 2019 e a última parcela com o seu vencimento em maio de 2024. Em abril de 2020, em virtude da pandemia do Covid-19, houve nova negociação, prevendo suspensão dos pagamentos do período de abril a dezembro de 2020, retomando-se os mesmos em janeiro de 2021. Da parcela 1, de junho de 2019, até a parcela 24, de maio de 2021, foi pago o montante de principal mais juros no valor de R\$58.727. Com o deferimento do Pedido de Recuperação Judicial da companhia, os saldos serão pagos na forma do PRJ. O saldo de R\$ 194.044 devido à Light será pago da seguinte forma: carência até dezembro de 2024, e amortização de principal e juros em 48 parcelas mensais e iguais, sendo a primeira com vencimento no último dia útil do mês de janeiro de 2025, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última parcela em dezembro de 2028. Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida uma decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do Grupo SuperVia, determinando a suspensão das obrigações pactuadas relativas ao Plano de Recuperação Judicial;

(d) Do montante de R\$ 104.141, R\$ 49.490, sendo R\$ 40.000 de principal e R\$ 9.490 de juros, refere-se a saldo de contrato de mútuo firmado em janeiro de 2021 com sua controladora indireta GUMI Brasil Participações Ltda, com custo entre CDI + 4,1% a.a. e 5,1% a.a. e prazo de 12 meses. Com o deferimento do Plano de Recuperação Judicial, o saldo será pago da seguinte forma: carência até dezembro de 2024 e amortização de principal e juros em 48 parcelas mensais e iguais, sendo a primeira com vencimento no último dia útil de janeiro de 2025, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última parcela a ser paga em dezembro de 2028. O saldo de R\$ 54.651 refere-se a adiantamento para futuro aumento de capital social no valor de R\$ 45.000, recebido da controladora direta Rio Trens Participações, a ser convertido em capital social até 31 de dezembro de 2021. Com o deferimento do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, o adiantamento de R\$ 45.000 mais juros de R\$ 9.651 foi incluído na relação de créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial – PRJ, e o pagamento se dará da seguinte forma: carência até dezembro de 2024, e amortização de principal e juros em 48 parcelas mensais e iguais, sendo a primeira com vencimento no último dia útil do mês de janeiro de 2025, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última parcela em dezembro de 2028. Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida uma decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do Grupo SuperVia, determinando a suspensão das obrigações pactuadas relativas ao Plano de Recuperação Judicial.

(e) O valor de R\$ 21.457 refere-se a processos judiciais de natureza cível e trabalhista, incluídos no quadro geral de credores, cujo saldo será pago na forma e condições do Plano de Recuperação Judicial, conforme opção de pagamento escolhida por cada credor. Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida uma decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do Grupo SuperVia, determinando a suspensão das obrigações pactuadas relativas ao Plano de Recuperação Judicial.

Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida uma decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do Grupo SuperVia, determinando a suspensão das obrigações pactuadas relativas ao Plano de Recuperação Judicial.

Movimentação dos credores sujeitos a recuperação judicial

Descrição	Controladora e Consolidado	
	2024	
Saldo em 31/12/2022		365.312
Baixa de créditos RJ		(282)
Novos créditos habilitados RJ		3.353
Encargo de dívidas – Juros		29.002
Pagamentos de principal e juros		(2.605)
Saldo em 31/12/2023		394.780
Novos créditos habilitados RJ		12.318

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Controladora e Consolidado	
	2024	
Deságios processos judiciais QGC		(387)
Encargo de dívidas - juros		46.756
Pagamentos de principal e juros		(4.966)
Saldo em 31/12/2024		448.501

Prazos de vencimento

O montante de credores sujeitos a recuperação judicial a longo prazo tem a seguinte composição, por ano e vencimento:

	Consolidado	
	2024	2023
2024	-	8.368
2025	101.954	83.815
2026	105.705	90.208
2027	103.483	89.635
2028	93.316	82.939
2029 em diante	44.043	39.815
Total	448.501	394.780

(VI) Principais impactos nas operações da Companhia durante o exercício de 2024

A Companhia e o Grupo, constituído pela SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial e sua controlada, SC Empreendimentos e Participações S.A. ("SC") - Em recuperação judicial enceraram o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 com prejuízo de R\$ 827.468 e com passivo circulante superior ao ativo circulante em R\$ 1.892.153 no Consolidado.

Em 31 de janeiro de 2024, às 10 horas, na sede da Companhia, ocorreu Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre dissolução e extinção da Teleféricos do Rio de Janeiro S.A (Teleféricos) - Em recuperação judicial, apurando-se os haveres com base no balanço especial aprovado em 31 de dezembro de 2023, pelo qual foi verificado a inexistência de passivos a solver e um saldo no ativo circulante da Teleféricos no valor de R\$ 2 a ser pago em favor da Companhia, que declarou ter recebido, dando plena, geral e irrevogável quitação. Declarou-se, ainda, a Teleféricos como extinta, para todos os efeitos legais, inclusive para fins da cláusula 7 do Plano de Recuperação Judicial, aprovado pelos credores em 31 de maio de 2022 e homologado em 06 de junho de 2022 pelo Juízo da 6ª Vara Empresarial do TJERJ (Processo 0125467-49.2021.8.19.0001), que autorizou, expressamente, a dissolução e extinção da Teleféricos.

Em 31 de janeiro de 2024, às 11 horas, na sede da Companhia, ocorreu Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre dissolução e extinção da Hotel Central S.A ("Hotel") - Em recuperação judicial, apurando-se os haveres com base no balanço especial aprovado em 31 de dezembro de 2023, pelo qual foi verificado a inexistência de passivos a solver e um saldo no ativo circulante da Hotel no valor de R\$ 0,09 a ser pago em favor da Companhia, que declarou ter recebido, dando plena, geral e irrevogável quitação. Declarou-se, ainda, a Hotel como extinta, para todos os efeitos legais, inclusive para fins da cláusula 7 do Plano de Recuperação Judicial, aprovado pelos credores em 31 de maio de 2022 e homologado em 06 de junho de 2022 pelo Juízo da 6ª Vara Empresarial do TJERJ (Processo 0125467-49.2021.8.19.0001), que autorizou, expressamente, a dissolução e extinção da Hotel.

A Companhia obteve a homologação de sua tarifa atualizada para R\$7,10, praticada a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Os principais eventos identificados adiante são indicativos sobre as incertezas sobre a continuidade operacional da Companhia:

Em 07 de junho de 2021, a SPV e demais Recuperandas ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial, processo nº 0125467-49.2021.8.19.0001, na 6ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, e, em 31 de maio de 2022, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) e posteriormente homologado em 09 de junho de 2022 pelo Juízo Recuperacional.

Em 13 de maio de 2024, a Companhia comunicou ao Juízo da Recuperação Judicial – RJ a iminência do seu colapso financeiro, o que poderia resultar na convalidação da RJ em falência, caso o Estado do Rio de Janeiro (ERJ) não promovesse o pagamento dos desequilíbrios contratuais causados ao longo do período. Isso aconteceu porque, mesmo após a apresentação e aprovação do PRJ, premissas fundamentais para o soerguimento da SuperVia não se concretizaram, tais como: **(i)** a retomada da demanda, com o consequente aumento do valor médio da tarifa (ticket médio) paga pelos passageiros do sistema de transporte ferroviário, conforme previsto no Contrato de Concessão; e **(ii)** o recebimento de valores devidos pelo ERJ. Como consequência, foi instaurado o Incidente de Pedido de Providências nº 0065858-33.2024.8.19.0001, no qual o Juízo determinou a realização de auditoria por especialistas por ele nomeados, cujo laudo confirmou a situação de iminente colapso financeiro da Companhia. Diante desse diagnóstico, o Juízo determinou, entre outras medidas, a suspensão das obrigações assumidas pela Companhia no PRJ, inicialmente até 15/08/2024, sendo posteriormente prorrogada até novembro do mesmo ano.

Pleitos indenizatórios ajuizados

Ainda em 13 de maio de 2024, a Companhia ajuizou, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, seis ações judiciais contra o ERJ, pleiteando o pagamento de indenizações no valor original total de R\$ 1.237.744, em razão da ausência de recomposição dos equilíbrios econômico-financeiros do Contrato de Concessão. Em suma, os Pleitos indenizatórios referem-se a:

[Pleito Segurança Pública] Ação nº 0857886-76.2024.8.19.0001 busca a indenização por gastos administrativos associados ao desequilíbrio ocasionado pela ausência de Segurança Pública, cujos impactos operacionais incluem furtos de cabos e sistemas de sinalização, paralisações por tiroteios, vandalismo nos trens, descarte irregular de resíduos nas vias e até mesmo o roubo de assentos dos vagões. Pleiteia-se o pagamento de **(i)** R\$ 191.331 no período entre janeiro de 2016 e dezembro de 2020; e **(ii)** a quantificação em sede de cumprimento de sentença dos valores relativos ao período de janeiro de 2021 em diante. O processo está em fase de requerimento de produção de provas.

[Pleito RO 2020 mais Relevantes] Ação nº 0857901-45.2024.8.19.0001 busca a indenização no valor original total de R\$ 35.285, por eventos de desequilíbrio relacionados a: **(i)** Atraso na entrega e no início da operação de trens; **(ii)** Descumprimento da obrigação de fornecer trens adequados – falhas técnicas nos trens séries 3000 e 5000 disponibilizados pelo ERJ; **(iii)** Alteração no sistema de cobrança de tarifas (bilhetagem). O processo está em fase de requerimento de produção de provas.

[Pleito Reajuste Tarifário] Ação nº 0857811-37.2024.8.19.0001 busca a indenização no valor original total de R\$ 257.586, por eventos de desequilíbrio relacionados a: **(i)** diferença entre o valor homologado de R\$ 5,90 e o praticado de R\$ 4,70 (02/02/2021 – 21/02/2021); **(ii)** diferença entre o valor homologado de R\$ 7,00 e o praticado de R\$ 5,00 (22/02/2021 – 01/02/2022); **(iii)** diferença entre o valor homologado de R\$ 7,00 e o praticado de R\$ 5,00 (02/02/2022 – 01/02/2023); **(iv)** diferença entre o valor homologado de R\$ 7,40 e o praticado de R\$ 5,00 (02/02/2023 – 09/02/2023). Pedido liminar para pagamento imediato do valor incontroverso no montante total de R\$ 257.586. O processo entrará em fase de perícia.

[Pleito RO 2020 menos Relevantes] Ação nº 0857904-97.2024.8.19.0001 busca a indenização no valor original total de R\$ 9.604 por eventos de desequilíbrio relacionados a: **(i)** Ausência de pagamento do serviço de transporte dos jogos credenciados dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos **(ii)** Cobrança indevida IPTU; **(iii)** Custos pelas imposições dos TACs Acessibilidade; **(iv)** Impactos dos Vagões Femininos; **(v)** Custos fora do escopo da Concessão com a manutenção dos cabos subterrâneos para o fornecimento de energia elétrica; **(vi)** Investimentos realizados por solicitação do ERJ. O processo está em fase de requerimento de produção de provas.

[Pleito Gratuidades] Ação busca a indenização por eventos de desequilíbrio relacionados a: **(i)** Gratuidades (V. Educação e V. Social) instituídas no sistema do período de janeiro de 2019 a março de 2024 no valor de R\$ 41.929; **(ii)** todos os demais valores a se confirmarem no sistema até a liquidação da sentença. O processo está em fase de perícia.

[Pleito RE C-19] Ação nº 0857763-78.2024.8.19.0001 buscava a indenização por eventos de desequilíbrio relacionados à Pandemia C-19 (RE Covid) e foi objeto de acordo através do Instrumento Particular de Transição firmado pela Companhia com o ERJ.

Em 15 de outubro de 2024 a Companhia recebeu o montante de R\$ 20.000 a título de antecipação de pagamento do Bilhete Único Intermunicipal e tarifa social, que teve por objetivo o cumprimento da obrigação assumida em audiência e petição apresentada pelo Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo judicial nº 0065858-33.2024.8.19.0001.

Instrumento Particular de Transação

Considerando o exposto no item 1.V anterior quanto a situação relacionada ao não cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e diante das seis ações judiciais ajuizadas contra o ERJ, em maio de 2024, sob a supervisão do Juízo da RJ, a SuperVia, a acionista GUMI Brasil (“GUMI”) e o ERJ iniciaram tratativas para estabelecer as bases de uma transição pacífica e ordenada da operação do serviço de transporte público ferroviário, o que resultou na assinatura do Instrumento Particular de Transação, homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 17 de dezembro de 2024 (“Acordo de Transição”). O referido Acordo de Transição estabeleceu um período de transição de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, ao final do qual o ERJ deverá **(i)** concluir a transferência integral da operação a um terceiro interessado — seja por meio de contratação emergencial, nova delegação do serviço, aquisição de unidade produtiva isolada (UPI) ou qualquer outro meio legalmente admitido — e/ou **(ii)** reassumir diretamente a operação. O Acordo prevê, ainda, que, ao término do período de transição, o Contrato de Concessão será automaticamente extinto, e a falência da Companhia poderá ser decretada. Neste cenário, em 30 de janeiro de 2025, foi proferida decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial da SuperVia, determinando a suspensão das obrigações pactuadas no Plano de Recuperação Judicial original. Assim, diante do fato de não ter mais condições de cumprir o Plano de Recuperação Judicial original da forma em que foi elaborado e homologado pelo Juízo da Recuperação e para possibilitar o pagamento aos credores, a Companhia está buscando a aprovação de um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial original, com o principal objetivo de regular a distribuição do aporte financeiro previsto no Instrumento de Transação celebrado com o Estado do Rio de Janeiro para quitação das obrigações sujeitas à Recuperação Judicial na forma e condições nele previstas. Quanto às demais disposições previstas no Instrumento de Transação, a SuperVia vem cumprindo integralmente as suas obrigações.

Adicionalmente, o Acordo de Transição estabeleceu o comprometimento da GUMI em aportar na SPV o valor de R\$ 150.000, a título de mútuo financeiro ou por outra forma a ser definida pelo Juízo, com a finalidade de fazer frente ao passivo concursal da Companhia (“Aportes Financeiros”). Por sua vez, o ERJ comprometeu-se a aportar o valor total de R\$ 300.000, mediante reconhecimento, na ação proposta pela SuperVia (proc. nº 0857763-78.2024.8.19.0001), da obrigação de pagamento. O desembolso foi definido de ocorrer da seguinte forma: **(i)** R\$ 160.000 serão pagos em seis parcelas mensais – as duas primeiras de R\$ 30.000 e as quatro seguintes de R\$ 25.000, com vencimento no dia 5 de cada mês – e **(ii)** os R\$ 140.000 restantes serão destinados a investimentos no sistema ferroviário, de acordo com as necessidades operacionais, conforme cronograma a ser definido pela SuperVia, com a anuência do Estado, que também arcará com os custos e despesas relacionados à Transferência ou Assunção da Operação. Nesse contexto, o ERJ realizou depósitos de R\$ 30.000 em 17 de dezembro de 2024 e 17 de janeiro de 2025, e depósitos de R\$ 25.000 em 13 de fevereiro de 2025, 24 de março de 2025, 08 de maio de 2025 e 20 de maio de 2025.

O Acordo de Transição, assinado de forma irrevogável e irretroatável, estabelece quitação ampla dos haveres entre as partes, excepcionando as demandas existentes ajuizadas pelo ERJ em face da SuperVia, RTP e sociedades controladas pela RTP e/ou pela SuperVia ou as demandas ajuizadas pela SuperVia, RTP e sociedades controladas pela RTP e/ou pela SuperVia em face do Estado, listadas no Anexo 6.2 do Acordo de Transição que seguirão o seu curso normal, bem como e principalmente, a pretensão indenizatória futura da SuperVia decorrente da extinção antecipada do Contrato de Concessão.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e práticas contábeis materiais adotadas

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão definidas adiante.

2.1. Base de preparação

As demonstrações individuais e consolidadas com referência à data base de 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas no pressuposto de continuidade operacional da Companhia, até que os eventos de entrega da concessão sejam endereçado, como previsto e levando-se em consideração o Instrumento Particular de Transação, firmado pela Companhia com o Governo do Estado do Rio de Janeiro – ERJ, homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 17 de dezembro de 2024, que estabelece as premissas para uma transição pacífica e ordenada da operação do serviço de transporte público ferroviário, no período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez pelo período de 90 (noventa) dias, dispondo ainda que, imediatamente após o término do período de transição, o ERJ deverá **(i)** concluir a transferência total da operação a um terceiro interessado, seja por meio de uma contratação emergencial ou de nova delegação do serviço concedido, seja por meio da aquisição, por tal terceiro interessado, de uma unidade produtiva isolada (UPI), ou por qualquer outro meio legalmente admitido e/ou **(ii)** reassumir a operação. O Acordo prevê, ainda, que, ao final do período de transição, a falência poderá ser decretada e o Contrato de Concessão será automaticamente extinto.

As demonstrações individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Conforme Nota Explicativa nº 1, as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram preparadas e apresentadas em função do iminente encerramento do Contrato de Concessão.

Ainda, considerando as incertezas e limitações que envolviam o processo de encerramento do Contrato de Concessão, a Administração da Companhia levou em consideração, à época, as informações disponíveis e confiáveis na aplicação das políticas contábeis materiais para determinação dos ajustes a serem realizados.

a) Demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. Ainda conforme Nota Explicativa nº 1, para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024, a Administração avaliou e concluiu que o pressuposto de continuidade operacional, até entrega da concessão é o mais adequado, considerando as disposições do Instrumento Particular de Transação, firmado pela Companhia com o Governo do Estado do Rio de Janeiro – ERJ, homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 17 de dezembro de 2024, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1.

b) Moeda funcional de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação.

2.2. Consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações contábeis da Companhia e sua controlada SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial.

Nas demonstrações contábeis consolidadas foram eliminados o investimento (passivo a descoberto) na proporção da participação da Companhia no patrimônio líquido e nos resultados da controlada, os saldos ativos, passivos, as receitas e as despesas entre as empresas.

Nas demonstrações contábeis individuais, o investimento na controlada é ajustado pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações contábeis individuais, quanto nas demonstrações contábeis consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4. Ativos financeiros

2.4.1. Classificação

A Companhia e sua controlada classificam todos os ativos sob a categoria do custo amortizado.

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros (não derivativos) são com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado da Companhia e de sua controlada compreendem “Contas a receber de clientes”, (Nota Explicativa nº 7) “Sociedades ligadas” (Nota Explicativa nº 22), “Depósitos compulsórios e judiciais” (Nota Explicativa nº 16) e “Caixa e equivalentes de caixa” (Nota Explicativa nº 6).

Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação – data na qual a Companhia e sua controlada se comprometem a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado e, subsequentemente, são mensurados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.4.2. Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia, nas datas do balanço, se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro não é recuperável. Um ativo financeiro é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (“um evento de perda” incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante.

Devido ao contexto que envolve o encerramento do Contrato de Concessão, previsto no Instrumento Particular de Transação, firmado pela Companhia com o ERJ, homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 17 de dezembro de 2024, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a Administração optou por mensurar e apresentar as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024, em bases de continuidade das operações, entretanto, devido às incertezas sobre a continuidade da concessão, os ativos apresentados pelo valor esperado de recebimento ou recuperação, no processo de rescisão do Contrato de Concessão, considerando as informações e expectativas sobre sua realização disponíveis no momento.

2.5. Passivos financeiros

2.5.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração de passivos financeiros

A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Os passivos financeiros da Companhia incluem empréstimos e financiamentos, debêntures, fornecedores, concessões a pagar e sociedades ligadas. A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

a) Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado (opção de valor justo no reconhecimento inicial).

b) Empréstimos e financiamentos

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando-se o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

c) Debêntures

As debêntures emitidas pela Companhia estão contabilizadas a valor de custo, atualizados monetariamente de acordo com o método de taxa efetiva, acrescidos de variações monetárias

2.6. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de usuários e Poder Concedente pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia e sua controlada. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de usuários são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD).

2.7. Estoques

Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas e são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização, sendo classificados no ativo circulante, pois são utilizados em menos de 12 meses. Considerando as incertezas sobre a continuidade da concessão, mencionado na nota explicativa 1, a Companhia avaliou seus estoques na posição 31 de dezembro de 2024 e identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para perdas dos estoques que não serão consumidos até o encerramento das atividades.

2.8. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado, ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias desde que seja provável que a diferença temporária não será revertida em um futuro previsível.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos em uma base líquida.

Considerando as incertezas sobre a continuidade da concessão, mencionado na Nota Explicativa nº 1, a Companhia avaliou que não há expectativa de geração de lucro tributável no futuro, e, portanto, realizou a baixa dos seus ativos e passivos fiscais diferidos.

2.9. Depósitos judiciais

Existem situações em que a Companhia questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo. Nessas situações, não havendo a possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia, esses depósitos são atualizados monetariamente pelo IGP-M/FGV e 0,5% ao mês (antigo índice de correção da poupança) (Nota Explicativa nº 16).

2.10. Ativos intangíveis

a) Ativos intangíveis decorrentes dos contratos de concessão

Os ativos intangíveis constituídos em decorrência do contrato de concessão e seus aditivos são registrados em atendimento à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê (OCPC 05).

Os ativos intangíveis são registrados com base no valor justo dos investimentos efetuados pela Companhia na aquisição, melhoria e formação da infraestrutura, e são reconhecidos a partir da data em que se encontram disponíveis para serem utilizados nas operações da Companhia e, até este momento, os investimentos realizados são classificados como intangível em construção.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, em função da curva de demanda de passageiros. Informações adicionais sobre a contabilização de ativos intangíveis decorrentes dos contratos de concessão são apresentadas na Nota Explicativa nº 9.

b) Direitos de outorga da concessão

O direito de explorar a concessão, oriundo do contrato cujo prazo inicial de vigência encerrava-se no dia 31 de outubro de 2023, foi reconhecido na rubrica "Outorga da concessão", no ativo intangível. As respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros estão registradas no passivo circulante e não circulante (Nota Explicativa nº 11).

A amortização do direito de outorga da concessão é calculada linearmente com base no prazo da concessão.

O direito de outorga decorrente do oitavo aditivo contratual, conforme referido na Notas Explicativas nº 1, que prorrogou a vigência do Contrato para 31 de outubro de 2048, no qual o preço da outorga é pago pela Companhia por meio de dação em pagamento através da realização de investimentos ao longo do prazo previsto no aditivo, é tratado como contrato de execução, e, desta forma, reconhecido no ativo intangível à medida que os investimentos são efetuados (Nota Explicativa nº 9).

Em decorrência do Decreto Estadual nº 47.336/2020 a Companhia suspendeu os pagamentos de outorga da concessão desde novembro de 2020 por prazo determinado neste mesmo decreto até 31 de dezembro de 2021. Com a homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, e a novação das obrigações que fundamentam os créditos sujeitos ao procedimento recuperacional, conforme prevê o artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, os pagamentos dos créditos referentes às outorgas serão realizados na forma e condições estabelecidas no PRJ. O ERJ apresentou impugnação questionando a concursabilidade do crédito, tendo o pedido sido julgado procedente. A SuperVia interpôs recurso, mas a decisão foi mantida pelo TJRJ, com trânsito em julgado em 29/01/2024 (Nota Explicativa nº 11).

c) Outros intangíveis

A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros. As vidas úteis dos ativos da Companhia são demonstradas na Notas Explicativas nº 9.

2.11. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.12. Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia e sua controlada têm uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

Desde maio de 2020, a Companhia passou a registrar PECLD (provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa) sobre suas receitas acessórias cujo pagamento não é efetuado após 90 (noventa) dias do faturamento, pois os montantes em atraso passaram a ter mais representatividade para a operação da SuperVia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia efetuou provisão para créditos de liquidação duvidosa contas a receber decorrentes de gratuidades concedidas a estudantes e deficientes, previstas na Lei Estadual 4.510/2005, cujo pagamento não tenha ocorrido após 90 (noventa) dias do reconhecimento.

2.13. Benefícios a empregados

a) Obrigações de aposentadorias

A Companhia e sua controlada oferece aos empregados um plano de previdência privada, estruturado na modalidade de contribuição definida, cujo objetivo é proporcionar a acumulação de recursos que poderão ser transformados em renda mensal, com o intuito de complementar o benefício oferecido pela Previdência Social. O plano possui contribuições voluntárias dos participantes, via desconto em folha de pagamento, e também contribuições da Companhia cuja contabilização é registrada no resultado no grupo de despesas com pessoal em contrapartida no passivo circulante. A Companhia não tem nenhuma obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada.

b) Participação nos resultados

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em regime de competência, de acordo com a política de remuneração da Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa reconhecida para esta rubrica foi de R\$15.558 (R\$13.321 em 31 de dezembro de 2023).

2.14. Reconhecimento da receita

A Companhia e sua controlada reconhecem as receitas quando os valores podem ser mensurados com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para as entidades e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia e sua controlada, conforme descrição a seguir. A Companhia e sua controlada baseiam suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço.

a) Receitas de serviços

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e sua controlada, no formato de receitas tarifárias e acessórias, permitidas pelo contrato que rege a concessão. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Controlada não gerou receitas operacionais, apenas receitas financeiras, devido a migração dos contratos de receitas acessórias para SuperVía que vem ocorrendo desde 2019.

b) Receitas de construção

Receita de construção é reconhecida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber referente aos investimentos realizados, representados principalmente pela aquisição de ativos e serviços, para a realização de melhorias na infraestrutura do sistema ferroviário (Notas Explicativas nº 17 (a)). A receita de construção é determinada e reconhecida segundo o método de custo acrescido de margem, que é próxima à zero, pois não há operação nos ativos enquanto estão sendo construídos.

c) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.15. Novas normas, interpretações e alterações

(1) Normas revisadas com adoção a partir de 1º de janeiro de 2025:

- **Alterações IAS 21/CPC 02 (R3) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis**

As modificações implementadas exigirão informações mais úteis sobre quando uma determinada moeda não puder ser trocada por outra. As alterações entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e não se aplicam à Companhia.

- **Alterações à IFRS 10/CPC 36 (R3) e à IAS 28/CPC 18 (R2) Demonstrações contábeis consolidadas**

Não são esperados impactos relevantes nas informações contábeis intermediárias consolidadas da Companhia em decorrências das alterações propostas.

- **OCPC 10 – Créditos de Carbono (tCO₂e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO) – Apresentação e divulgação das demonstrações contábeis**

A orientação tem como objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidênciação a serem observados pelas entidades na originação ou negociação de créditos de carbono, permissões de emissão e créditos de descarbonização. Além disso, trata de eventuais passivos associados, sejam eles decorrentes de obrigações legais ou não formalizadas. A norma tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. A Administração avalia que não há informação material, nos termos do item 31 do CPC 26, além daquelas divulgadas em seu relatório de sustentabilidade.

Além destas, a Companhia não identificou outras normas ou alterações de normas IFRS ou interpretações IFRIC que estejam em vigor e que poderiam ter impacto material sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. A Companhia também não adotou antecipadamente nenhuma outra norma.

Normas vigentes a partir de 1º de janeiro de 2026.

- **IFRS S1 e IFRS S2**

Resolução CVM nº 193 de 20 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre os requisitos para identificar, mensurar e divulgar informações sobre os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e com o clima, com base no padrão internacional emitido pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB). Adoção é voluntária a partir dos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024, sendo obrigatória a partir dos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026.

- **IFRS 18 – Apresentação e divulgação das demonstrações contábeis**

As alterações propostas têm por objetivo dar maior consistência na apresentação e divulgação das demonstrações contábeis, por meio de informações que possam permitir aos investidores uma melhor base para analisar e comparar o desempenho das empresas. Entre as principais alterações, estão: **(i)** novas categorias e subtópicos na demonstração dos resultados: operacional, investimento e financiamento; **(ii)** divulgação em notas explicativas sobre métricas não contábeis (EBITDA); e **(iii)** apresentação das despesas operacionais especificadas por natureza. A norma tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027.

A Administração avaliou o impacto dessas e outras alterações, mas não identificou um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia de 2024.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e sua controlada fazem estimativas com relação ao futuro.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

Para 2024, quando disponível e confiável, a Administração utilizou informações para mensurar ativos e passivos, considerando a iminente extinção do Contrato de Concessão, prevista no Acordo assinado pela Companhia com o ERJ, homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 17 de dezembro de 2024.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o exercício social corrente, estão contempladas a seguir.

a) Perda (*Impairment*) estimada de ativos financeiros e não financeiros

A Companhia verifica se há evidência objetiva de que o ativo ou o grupo de ativos está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas de “*impairment*” são reconhecidas somente se há evidência objetiva de “*impairment*” como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro e não financeiros ou grupo de ativos financeiros e não financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Quando a Administração identifica evidências objetivas que justificam o registro de perdas de “*impairment*” para os ativos financeiros e não financeiros, uma perda de “*impairment*” é registrada.

b) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis e sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. As alíquotas desses tributos são definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Devido as incertezas existentes sobre continuidade da concessão e respectivas incertezas sobre geração de lucros tributáveis, os créditos tributários diferidos foram baixados, tendo em vista a baixa possibilidade de realização.

c) Provisões para contingências e depósitos judiciais

A Companhia estima e atualiza as provisões para as perdas prováveis em conjunto e com amparo da opinião de seus consultores legais externos, considerando legislação e jurisprudências aplicáveis aos casos.

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários. Esses processos, quando aplicáveis, ou seja, quando há necessidade de garantia processual, são amparados por depósitos judiciais atualizados pelos índices IGP-M/FGV ou 0,5% ao mês (antigo índice de correção da poupança)

(Notas Explicativas nº 16).

d) Determinação da amortização dos ativos intangíveis

A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrente dos contratos de concessão através da projeção de curva de passageiros, limitado ao prazo final da respectiva concessão.

A Administração reconhece que este método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Assim, a taxa de amortização é determinada através de estudos econômicos que buscam refletir o crescimento projetado da demanda e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos do contrato de concessão.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro

a) Considerações gerais

A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar, fornecedores e empréstimos e financiamentos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

b) Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar

Os valores contabilizados aproximam-se dos valores de realização.

c) Investimentos (passivo a descoberto)

Consiste em investimento em controlada de capital fechado, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

d) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos têm suas taxas substancialmente atreladas à variação da TJLP, IPCA e CDI e os valores contábeis aproximam-se do valor de mercado.

e) Política de gestão de riscos financeiros

A Companhia e suas controladas seguem política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

A Diretoria Financeira é responsável por examinar e revisar informações relacionadas com o gerenciamento de risco, incluindo políticas significativas, procedimentos e práticas aplicadas no gerenciamento de risco.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Risco de liquidez

É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Pela natureza de operação da Companhia, os recursos arrecadados com as vendas decorrem do volume de passageiros transportado por mês e cobrem os pagamentos em prazo médio de aproximadamente 30 dias.

A tabela adiante analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

	Consolidado			
	Até um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima cinco anos
Em 31 de dezembro de 2024				
Credores sujeitos ao Plano de Recuperação judicial (Nota Explicativa nº 1)	101.954	105.705	196.799	44.043
Fornecedores e outros passivos (a)	165.290	9.414	8.200	12.300
Empréstimos e financiamentos	1.615.334	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023				
Credores sujeitos recuperação judicial (Nota Explicativa nº 1)	8.368	83.815	262.782	39.815
Fornecedores e outros passivos	132.267	2.733	8.200	15.034
Empréstimos e financiamentos	1.271.385	55.600	-	-
	-	-	-	-

(a) Excluem-se os valores de tributos e contribuições a pagar no montante de R\$ 7.897 (2023 – R\$ 8.310).

Em 31 de dezembro de 2024, o capital circulante líquido consolidado estava negativo em R\$ 1.892.153.

g) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos captados no mercado.

A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de novas operações para proteger-se contra risco de volatilidade dessas taxas.

Resumo dos dados quantitativos relacionados a risco de taxa de juros está demonstrado a seguir:

Operação	Saldo em 31/12/2024	Cenário provável	Cenário I Δ 10%
Total dos financiamentos indexados ao CDI - Itaú	55.602	63.887	64.679
Efeito anual no resultado - aumento (redução)	7.798	-	-

h) Risco com taxa de câmbio

A Companhia possui ativos e passivos denominados em moeda estrangeira referente a adiantamento a fornecedores.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em relação a análise de sensibilidade de transações que apresentam risco de variação cambial, a Companhia estimou, baseado nas expectativas de mercado divulgadas em 11 de abril de 2025 pelo Banco Central do Brasil, através do relatório do Boletim Focus, o efeito de cenário provável para o dólar americano (US\$):

Operação	Cenário provável
Taxa de câmbio em 31/12/2024 (R\$/US\$)	6,1923
Total de adiantamento a fornecedores indexados em moeda estrangeira	1.375
Taxa de câmbio anual estimada (R\$/US\$)	6,00
Efeito anual no resultado do exercício:	
Diminuição (aumento)	(43)

i) Risco de crédito

A Companhia monitora seus recebíveis frequentemente e, havendo indicativo de risco de não recebimento, efetua provisão para perda.

j) Cálculo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)

A Companhia está sujeita, no seu empréstimo com BNDES e nas Debêntures a cláusulas restritivas financeiros referente ao índice de cobertura do serviço da dívida. O cálculo do ICSD pode ser sumariado:

$$\text{ICSD} = \text{EBITDA (a)} / \text{Serviço da dívida (b)}$$

(a) EBITDA: Resultado operacional antes das despesas financeiras e do imposto de renda, acrescido da depreciação e amortização.

	Controladora	
	2024	2023
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro líquido e dos tributos sobre o lucro (i)	(166.795)	(198.936)
Amortização (ii)	73.069	83.913
EBITDA	(93.726)	(115.023)

(i) Para efeito de cálculo do resultado operacional o item “despesas financeiras” foi entendido como “resultado financeiro líquido” e o item “imposto de renda” como “Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido”;

(ii) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram registradas despesas de depreciação, apenas amortização do intangível.

(b) Serviço da Dívida: Amortização de principal + pagamento de juros excetuando amortização de principal e pagamento de juros de dívidas originalmente de curto-prazo renegociadas e amortização antecipada.

	Controladora	
	2024	2023
Amortização de principal (Nota Explicativa nº 12)	13.899	-
Amortização de juros (Nota Explicativa nº 12)	7.798	10.834
Serviço da Dívida	21.697	10.834

Cálculo do ICSD

	Controladora	
	2024	2023
EBITDA	(93.726)	(115.023)
Serviço da Dívida	21.697	10.834
ICSD	(4,3)	(10,6)

Os impactos inerentes ao não atingimento do índice de cobertura mínimo, previsto em escritura de Debêntures, e no contrato de financiamento junto ao BNDES, são descritos na Notas Explicativas nº 12.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4.2. Gestão de capital

Os objetivos da Companhia e sua controlada ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo. Para atingimento desses objetivos, exerce uma gestão financeira e de capital centralizada.

A Companhia e sua controlada monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira.

O índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 é apresentado da seguinte forma:

	Consolidado	
	2024	2023
Total dos empréstimos (Notas Explicativas nº 12)	1.615.334	1.326.985
Caixa e Equivalente de Caixa (Notas Explicativas nº 6)	(231)	(185)
Dívida Líquida	1.615.103	1.326.800
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(778.462)	49.006
Total do capital próprio e terceiros	836.641	1.375.806
Índice de Alavancagem - %	193%	96%

A Companhia mantém contrato com empresa parte relacionada denominada F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("F.L.O.S.P.E.") – Em recuperação judicial, controlada pela Rio Trens Participações S.A. ("RTP") – Em recuperação judicial, para gerenciamento de recursos e investimentos. O montante dos recursos da SuperVia administrado pela F.L.O.S.P.E., em 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 64.248 (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 19.219) (Nota Explicativa nº 22).

5. Instrumentos financeiros por categoria – consolidado

	Custo amortizado	
	2024	2023
Ativos, conforme balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa	231	185
Contas a receber e outros ativos	211.340	223.816
Sociedades ligadas	79.742	33.694
Total	291.313	257.695

	Custo amortizado	
	2024	2023
Passivo, conforme balanço patrimonial		
Credores sujeitos ao PRJ	448.501	394.780
Empréstimos e financiamentos	1.615.334	1.326.985
Fornecedores, concessões a pagar e outros passivos	195.204	158.234
Parcelamentos	-	-
Sociedades ligadas	90.236	90.236
Total	2.349.275	1.970.235

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Bancos	215	180	231	180
Bancos - aplicações financeiras	-	5	-	5
Total	215	185	231	185

Valores classificados em “Bancos” e “Bancos – aplicações financeiras” estão disponíveis em contas correntes da Companhia, inclusive o saldo de Bancos – aplicações financeiras.

7. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Contas a receber bilheteria (a)	3.583	11.225	3.583	11.225
Outras contas a receber (b)	44.382	72.483	12.830	41.068
Contas a receber do Estado do Rio de Janeiro/Flumitrens (c)	131.638	116.400	131.638	116.400
Outras contas a receber do Estado do Rio de Janeiro (d)	51.831	41.603	51.831	41.603
Provisão esperada com crédito de liquidação duvidosa	(48.416)	(38.016)	(48.416)	(38.016)
Total	183.018	203.695	151.466	172.280
Ativo circulante	51.380	87.295	19.828	55.880
Ativo não circulante	131.638	116.400	131.638	116.400
Total	183.018	203.695	151.466	172.280

(a) Valores correntes a receber de: **(i)** bilhetes adquiridos nas estações da Companhia, pagos em espécie, cuja coleta e correspondente depósito na conta corrente da Companhia é responsabilidade do prestador de serviço de transportes de valores; e **(ii)** vale-transporte eletrônico administrados pela Fetranspor **(iii)** cartões de crédito e débito administrados pela empresa Stone;

(b) Valores a receber decorrentes de direito de passagem pela malha ferroviária da Companhia, aluguel de espaço publicitário e comerciais, venda de materiais inservíveis e indenizações de seguros;

(c) Valores pagos pela Companhia decorrentes de processos sucessórios trabalhistas e cíveis que serão reembolsados pelo Estado, inclusive depósitos judiciais referentes a estes processos, conforme previsto no 6º aditivo ao contrato de concessão. O saldo está sendo classificado no ativo não circulante;

(d) Valores a receber decorrentes da gratuidade para estudantes e portadores de necessidades especiais, conforme Lei Estadual nº 4.510/2005, e passagens cedidas ao Comitê Rio2016;

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos das contas a receber e se baseia em títulos que estão vencidos a mais de 90 dias e na expectativa de perdas esperadas calculadas com base em histórico da Companhia.

	Controladora			
	2024	2024	2023	2023
	Contas a receber	PECLD	Contas a receber	PECLD
A vencer	7.024		43.117	
Vencidas				
entre 1 e 30 dias	2.143	-	1.573	-
entre 31 e 60 dias	2.297	-	3.321	-
entre 61 e 90 dias	1.116	-	1.388	-
entre 91 e 180 dias	2.360	(2.360)	2.015	(2.015)
acima de 180 dias	36.440	(4.524)	35.881	(4.744)
Total	51.380	(6.884)	87.295	(6.759)
Contas a Receber do Estado do Rio de Janeiro/				
Flumitrens (ii)	131.638	(41.532)	116.400	(31.257)
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (i)	-	(48.416)	-	(38.016)
Total	183.018	(48.416)	203.695	(38.016)

	Consolidado			
	2024	2024	2023	2023
	Contas a receber	PECLD	Contas a receber	PECLD
A vencer	7.024		43.132	
Vencidas				
entre 1 e 30 dias	2.165	-	1.553	-
entre 31 e 60 dias	2.297	-	3.301	-
entre 61 e 90 dias	1.116	-	1.368	-
entre 91 e 180 dias	2.360	(2.360)	2.015	(2.015)
acima de 180 dias	4.866	(4.524)	4.511	(4.744)
Total	19.828	(6.884)	55.880	(6.759)
Contas a Receber do Estado do Rio de Janeiro/				
Flumitrens (ii)	131.638	(41.532)	116.400	(31.257)
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (i)	-	(48.416)	-	(38.016)
Total	151.466	(48.416)	172.280	(38.016)

(i) No valor de R\$ 48.416 de PECLD estão contidos recebíveis de gratuidades, receitas acessórias e Comitê Rio2016;

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Não são considerados nas estimativas para perdas esperadas sobre o contas a receber para fins de PECLD, valores decorrentes de processos sucessórios trabalhistas e cíveis que serão reembolsados pelo Estado, inclusive depósitos judiciais referentes a estes processos, conforme previsto no 6º aditivo ao contrato de concessão pois seu reembolso pelo Estado tem caráter mais lento.

Movimentação	Controladora e Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	38.016	30.574
Adições	12.019	10.105
Reversões	(1.619)	(2.663)
Baixas	-	-
Saldo final	48.416	38.016

8. Investimentos (passivo a descoberto)**a) Investimentos em controlada direta**

	Participação		Ativo circulante e não circulante	Passivo circulante e não circulante	Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)	Prejuízo do exercício
	Ações detidas pela Companhia	da Companhia no capital social votante - %				
SC Empreendimentos e participações						
S.A. – Em recuperação judicial						
Em 31 de dezembro de 2024	1.000.000	99,99	20.765	32.346	(11.582)	(3.489)
Em 31 de dezembro de 2023	1.000.000	99,99	24.264	32.357	(8.093)	(1.078)
Hotel Central S.A. – Em recuperação judicial						
Em 31 de dezembro de 2024		100,00	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023		100,00	-	1	(1)	-
Teleféricos do Rio de Janeiro S.A. – Em recuperação judicial						
Em 31 de dezembro de 2024		100,00	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023		100,00	2	8	(6)	-

A SC Empreendimentos e Participações S.A. (“SC”) têm como objetivo a exploração de imóveis cedidos na concessão e aluguel de espaços publicitários.

Conforme previsto na cláusula oitava do contrato de concessão para exploração dos serviços de transporte ferroviário de passageiros, celebrado entre a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro, a concessionária constituiu a SC como empresa subsidiária com o objetivo de explorar serviços complementares ou serviços adicionais nas áreas integrantes da concessão inclusive nos espaços aéreos das linhas, estações, construções e terrenos utilizados para obtenção das receitas, desde que não acarrete prejuízo à normal prestação dos serviços. Desde 2019, os contratos de receitas acessórias da controlada SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial vem sendo migrados para SuperVia.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do investimento:

SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial	
31 de dezembro de 2022	(7.015)
Equivalência patrimonial	(1.078)
31 de dezembro de 2023	(8.093)
Equivalência patrimonial	(3.489)
31 de dezembro de 2024	(11.582)

As controladas Hotel Central S.A. – Em recuperação judicial e Teleféricos do Rio de Janeiro S.A – Em recuperação judicial foram extintas no exercício de 2024.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Intangível

Discriminação	Material		Compensação		financeira		Equipamentos	Máquinas	Instalações	Computadores e	Móveis e		Total em	Intangível em	Provisão para	Intangível total	
	Rodante	Edificações	Marcas e patentes	Outorga da Concessão	Estado RJ	Software	e instalações	automáticas	fixas	periféricos	Veículos	utensílios	Ferramentas	operação	construção		Impairment
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023																	
Saldo inicial	473.140	269.365	13	8.757	15.738	2.904	10.431	782	409.542	1.310	0	4.454	726	1.197.163	525.115		1.722.278
Aquisições	-	-	-	-	-	-	2.993	-	-	244	-	956	632	4.825	91.706		96.531
Transferências	150.896	5.008	-	-	-	-	-	-	153.280	-	-	-	-	309.185	(309.185)		-
Alienação/baixa	(81.590)	-	-	-	-	-	(3.057)	(1.946)	(3.370)	(4.726)	(139)	(1.776)	(378)	(96.982)			(96.982)
Provisão para Impairment																(138.087)	(138.087)
Amortização	25.497	(10.868)	(13)	(519)	(617)	(998)	415	1.402	(15.016)	3.792	139	902	92	4.207	-		4.207
Saldos em																	
31 de dezembro de 2023	567.943	263.505	(0)	8.238	15.121	1.907	10.782	238	544.436	621	0	4.536	1.071	1.418.397	307.637	(138.087)	1.587.947
Custo total	921.545	346.080	714	25.865	23.107	28.457	41.819	20.756	825.369	16.821	980	11.455	2.192	2.265.160	307.637	(138.087)	2.434.710
Amortização acumulada	(353.601)	(82.575)	(714)	(17.627)	(7.986)	(26.550)	(31.038)	(20.519)	(280.933)	(16.200)	(979)	(6.919)	(1.121)	(846.763)	-		(846.763)
Saldo contábil líquido	567.943	263.505	-0	8.238	15.121	1.907	10.782	238	544.436	621	0	4.536	1.071	1.418.397	307.637	(138.087)	1.587.948
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024																	
Saldo inicial	567.943	263.505	(0)	8.238	15.121	1.907	10.782	238	544.436	621	0	4.536	1.071	1.418.397	307.637	(138.087)	1.587.948
Aquisições	-	0	-	-	-	-	991	-	54	75	-	198	124	1.441	46.422		47.863
Transferência	1.044	17.815	-	-	-	7.175	8.232	-	87.123	368	-	4	-	121.761	(121.761)		0
Baixa / Alienação	-	-	-	-	-	-	(19)	-	(0)	(10)	-	(23)	-	(52)	-		(52)
Amortização	(35.582)	(11.084)	-	(519)	(617)	(1.085)	(2.549)	(145)	(20.051)	(412)	-	(693)	(308)	(73.045)	-		(73.045)
Provisão para Impairment																	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	533.405	270.236	-	7.719	14.504	7.996	17.437	92	611.562	643	0	4.022	887	1.468.502	232.298	(138.087)	1.562.713
Custo total	922.589	363.895	714	25.865	23.107	35.632	51.023	20.756	912.546	17.254	980	11.633	2.316	2.388.310	232.298	(138.087)	2.482.521
Amortização acumulada	(389.183)	(93.659)	(714)	(18.146)	(8.603)	(27.636)	(33.586)	(20.664)	(300.984)	(16.612)	(979)	(7.612)	(1.429)	(919.808)	-		(919.808)
Saldo contábil líquido	533.405	270.236	-	7.719	14.504	7.996	17.437	92	611.562	643	0	4.022	887	1.468.502	232.298	(138.087)	1.562.713
	Curva de				Curva de												
Taxa de amortização %	demanda	Até 2048	Até 2048	Até 2048	Até 2048	20%	10%	20%	demanda	20%	20%	10%	20%				

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Consolidado	Compensação													Total em operação	Intangível em construção	Provisão para Impairment	Intangível total	
	Material Rodante	Edificações	Marcas e patentes	Outorga da Concessão	Finança RJ	Estado Software	Equipamentos e instalações	Máquinas automáticas	Instalações fixas	Computadores e periféricos	Veículos	Móveis e utensílios	Ferramentas					
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023																		
Saldo inicial	473.139	294.276	10	8.757	15.742	2.903	10.433	783	409.539	1.299	2	4.472	726	1.222.081	525.115		1.747.198	
Aquisições	-	-	-	-	-	-	2.993	-	-	244	-	956	632	4.825	91.706		96.531	
Alienação/baixa	(81.590)	-	-	-	-	-	(3.079)	(1.946)	(3.370)	(4.735)	(139)	(1.853)	(378)	(97.091)	-		(97.091)	
Transferência	150.896	5.008	-	-	-	-	-	-	153.280	-	-	-	-	309.185	(309.185)		0	
Provisão para Impairment																	(138.087)	(138.087)
Amortização	25.497	(11.591)	(13)	(519)	(617)	(998)	436	1.402	(15.016)	3.801	139	977	92	3.591	-		3.591	
Saldos em 31 de																		
dezembro de 2023	567.942	287.694	(3)	8.238	15.124	1.905	10.783	239	544.433	611	2	4.552	1.071	1.442.591	307.637	(138.087)	1.612.141	
Custo total	921.607	371.361	947	25.865	23.107	28.514	42.203	20.756	825.411	16.990	1.486	11.831	2.192	2.292.269	307.637	(138.087)	2.461.819	
Amortização acumulada	(353.665)	(83.667)	(950)	(17.627)	(7.983)	(26.609)	(31.420)	(20.517)	(280.978)	(16.380)	(1.484)	(7.279)	(1.121)	(849.679)	-		(849.679)	
Saldo contábil líquido	567.942	287.694	(3)	8.238	15.124	1.905	10.783	239	544.433	611	2	4.552	1.071	1.442.591	307.637	(138.087)	1.612.141	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024																		
Saldo inicial	567.942	287.694	(3)	8.238	15.124	1.905	10.783	239	544.433	611	2	4.552	1.071	1.442.591	307.637	(138.087)	1.612.141	
Aquisições	-	0	-	-	-	-	991	-	54	75	-	198	124	1.441	46.422		47.863	
Transferência	1.044	17.815	-	-	-	7.175	8.232	-	87.123	368	-	4	-	121.761	(121.761)		-	
Baixa / Alienação	-	-	-	-	-	-	(19)	-	(0)	(10)	-	(23)	-	(52)	-		(52)	
Amortização	(35.582)	(11.806)	-	(519)	(617)	(1.085)	(2.549)	(145)	(20.051)	(412)	-	(693)	(308)	(73.768)	-		(73.768)	
Provisão para Impairment		(2.759)												(2.759)			(2.759)	
Saldos em 31 de																		
dezembro de 2024	533.404	290.943	(3)	7.719	14.507	7.995	17.439	93	611.559	632	2	4.037	887	1.489.213	232.298	(138.087)	1.583.424	
Custo total	922.651	386.416	947	25.865	23.107	35.689	51.408	20.756	912.588	17.424	1.486	12.009	2.316	2.412.660	232.298	(138.087)	2.506.870	
Amortização acumulada	(389.247)	(95.473)	(950)	(18.146)	(8.600)	(27.694)	(33.669)	(20.662)	(301.029)	(16.792)	(1.484)	(7.972)	(1.429)	(923.446)	-		(923.446)	
Saldo contábil líquido	533.404	290.943	(3)	7.719	14.507	7.995	17.439	93	611.559	632	2	4.037	887	1.489.213	232.298	(138.087)	1.583.424	
Taxa de amortização	Curva de														Curva de			
%	demanda	Até 2048	Até 2048	Até 2048	Até 2048	20%	10%	20%	demanda	20%	20%	10%	20%					

No exercício de 2024, a Companhia fez aquisições no valor de R\$ 46.422 para o seu intangível em construção, decorrentes da realização de investimentos em projetos, em sua grande maioria, relacionados à adequação de estações ferroviárias, infraestrutura (material rodante, via permanente e sistemas elétricos), implantação de tecnologias relacionadas ao combate de furtos e vandalismos, adequações de acessibilidade nas estações do sistema ferroviário e adequações de instalações prediais das edificações operacionais.

i) Infraestrutura – consolidado

O custo de investimento em bens reversíveis ao Poder Concedente, direcionados para a infraestrutura da concessão é considerado como ativo intangível. O cálculo da parcela mensal sobre a vida útil dos bens, considerando os benefícios econômicos gerados, é reconhecido no resultado como amortização, sendo seu valor calculado em função da curva de demanda de passageiros. A curva de demanda de passageiros é determinada através de um modelo econométrico que utiliza uma regressão linear múltipla juntamente com projeções macroeconômicas. A Administração entende este método como o que melhor reflete o padrão de consumo da entidade do benefício econômico futuro do ativo.

ii) Outorga de concessão

A Companhia possui ativo intangível relacionado com o direito de outorga da concessão para exploração do sistema ferroviário, sendo amortizado pelo método linear.

O valor da outorga, decorrente do Contrato inicialmente firmado, era corrigido pelo IGP-M (Notas Explicativas nº 1 e nº 11).

Em decorrência da extinção do Contrato de Concessão, conforme previsto no Instrumento de Transação firmado entre a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro (ERJ), ocorrerão, dentre outros, os seguintes efeitos

(i) Devolução dos bens reversíveis ao Poder Concedente: todos os bens vinculados à prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros – como estações, trens, vias, sistemas de sinalização, entre outros – serão revertidos ao ERJ, conforme previsto no Contrato de Concessão; **(ii)** Direito à indenização pelo ativo intangível não amortizado: o Contrato de Concessão assegura à SuperVia o direito a ser indenizada pelos ativos intangíveis que não tenham sido totalmente amortizados até a data da extinção da concessão, incluindo investimentos em bens reversíveis, os feitos no âmbito dos TAs 08 e 09 e eventuais investimentos realizados em nome do ERJ;

(iii) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (REEF): a extinção antecipada da Concessão não afasta o direito da SuperVia de buscar o REEF para o quinquídio de 2020-2025, conforme os termos estabelecidos no próprio instrumento concessório.

iii) Intangível em construção

Refere-se à realização de investimentos tais como revitalização de material rodante e revitalização de ar-condicionado nos trens, revitalização de via permanente, aquisição de novo sistema de sinalização, modernização do sistema corporativo integrado, revitalização de estações conforme programa de investimentos adotado pela Companhia.

iv) Amortização

A Companhia realiza anualmente revisão de vida útil de seus ativos e ajusta a taxa de amortização de acordo com a curva de demanda para o grupo de ativos de infraestrutura.

v) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)

A Companhia avalia periodicamente os bens do intangível de concessão com a finalidade de identificar evidências que levem a perdas de valores não recuperáveis desses ativos, ou ainda, quando eventos ou alterações significativas indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Se identificável que o valor contábil do ativo excede o valor recuperável, esta perda é reconhecida no resultado do período.

Durante o exercício de 2024, a Companhia avaliou o valor realizável dos ativos intangíveis destinados a operação da concessão, sendo a conclusão, que o valor recuperável é de R\$1.562.713.

O Artigo 36 da Lei 8.987/1995, o artigo 27, XI, da Lei Estadual 2.831/1997 e o Contrato de Concessão asseguram à SuperVia o direito à indenização pelos investimentos realizados e não amortizados.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício de 2023, a avaliação da Companhia indicou que o valor de realização do intangível foi inferior aos saldos registrados na contabilidade. Desta forma, a Companhia concluiu pela realização de provisão para *impairment*, no montante de R\$ 138.087 em conformidade com o CPC 01 e IAS 36.

A metodologia utilizada pela Administração para avaliação de perda por valor recuperável dos itens do ativo intangível foi o fluxo de caixa descontado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023. A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa descontado para a análise de “*impairment*” para 31 de dezembro de 2023 foi de 14,11%. O resumo das principais premissas utilizadas no fluxo de caixa descontado são:

- Demanda/quantidade de passageiros: Para a projeção de passageiros, a premissa considerada pela Companhia é a de retomada da quantidade de passageiros a utilizar o transporte ferroviário de forma gradual, que foi fortemente impactada em decorrência das medidas de isolamento, efeito da pandemia do coronavírus;
- Tarifa: A avaliação considerou tarifa de R\$ 7,40 em 31 de dezembro de 2023, e reajustes tarifários nos meses de fevereiro de cada ano, na forma do Contrato de Concessão;
- Custos: O custo utilizado na avaliação engloba custos de pessoal, serviços terceirizados (segurança, limpeza, dentre outros), custo com energia e demais custos. Os custos foram considerados com base nas projeções da Companhia, e foi considerada premissa de reajuste por inflação ou de acordo com seus respectivos contratos e, quando variável, baseado na expectativa de quantidade de carro.km percorridos;
- CapEx: a avaliação considerou projeção de CapEx que foi elaborada com base nas expectativas para manutenção das operações da Companhia, com foco na segurança das operações;
- OPEX: as despesas gerais e administrativas são compostas principalmente por despesas com pessoal, serviços terceirizados (jurídico, TI, RH, entre outros), despesas gerais, despesas com reestruturação e contingências. As despesas foram consideradas com base nas projeções realizadas pela Companhia; e
- Taxa de desconto: A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa descontado para a análise de “*impairment*” para 31 de dezembro de 2023 foi de 14,11%.

Nos demais segmentos da Companhia não foram identificados indicadores que pudessem reduzir o valor recuperável do seu ativo.

10. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fornecedores (a)	22.989	31.881	23.002	31.914
Light/Cemig	7.032	7.738	7.032	7.738
Delta Rio	3.933	-	3.933	-
Portugal Ribeiro Advogados	9.000	-	9.000	-
Galdino Advogados	20.000	-	20.000	-
Top Service Serviços e Sistemas	-	5.102	-	5.102
Mitsui Sumitomo Seguros S.A.	-	1.445	-	1.445
Total	62.954	46.166	62.967	46.199

A Companhia tem política de fluxo de giro de pagamento aos fornecedores em 30 dias, tendo como principais fornecedores a Light Serviços de Energia S.A – Light, a Companhia Energética de Minas Gerais S.A – CEMIG, Galdino & Coelho Pimenta Takemi Ayoub Advogados, Portugal Ribeiro Advogados e Delta Rio Vigilância Ltda.

(a) Os serviços contratados e materiais adquiridos, cujo fato gerador seja posterior a 07 de junho de 2021, data do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, vem sendo pagos normalmente, nas condições comerciais, prazos e vencimentos acordados com cada fornecedor da Companhia.

11. Concessão – controladora e consolidado

A concessão de transporte ferroviário de passageiros na região metropolitana do Rio de Janeiro foi estipulada inicialmente pelo prazo de 25 anos, prorrogado em novembro de 2010 por igual período conforme Notas Explicativas nº 1. O contrato foi assinado em 17 de setembro de 1998, no montante de R\$ 28.000, dos quais R\$8.400 foram pagos à vista. Conforme permitido no Edital de Licitação, este montante foi pago com Certificados de Privatização, comprados anteriormente com um deságio de R\$2.135, reduzindo o valor do adiantamento para R\$6.256. O saldo restante após 60 meses de carência estava sendo pago em 240 parcelas mensais corrigidas pela variação do IGP-M. Até 31 de dezembro de 2022, foram pagas em 206 parcelas.

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 47.336, em 27 de outubro de 2020, houve a suspensão da obrigação do pagamento da outorga ao Poder Concedente, de forma que, para as outorgas referentes ao mês de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a Companhia não realizou os referidos pagamentos. Outrossim, com a homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, e a novação das obrigações que fundamentam os créditos sujeitos ao procedimento recuperacional, conforme prevê o artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, os pagamentos dos créditos referentes às outorgas serão realizados na forma e condições do Plano de Recuperação Judicial. O Estado do Rio de Janeiro (ERJ) apresentou impugnação questionando a concursabilidade do crédito, tendo o pedido sido julgado procedente. A SuperVia interpôs recurso, mas a decisão foi mantida pelo TJRJ, com trânsito em julgado em 29/01/2024.

	2024	2023
Ativo		
Outorga da concessão	25.865	25.865
Amortização acumulada	(18.146)	(17.627)
Intangível (Notas Explicativas nº 9)	7.719	8.238

12. Empréstimos e financiamentos

	Encargos financeiros anuais (%)	Controladora e Consolidado	
		2024	2023
BNDES (a)	TJLP + 2,63 e pré 5,63	1.567.325	1.266.076
Outras instituições financeiras (b)	CDI + 4,8005 e CDI + 4,1995	55.602	69.500
(-) Custo de transação (c)		(7.593)	(8.591)
Total		1.615.334	1.326.985
Circulante		1.615.334	1.272.875
Não Circulante		-	54.110

(a) Linha de crédito concedida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES através do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 13.2.0768.1 (alterado pelos Aditivos 1 a 4), celebrado em 26.09.2013, no montante total de R\$1.653.927, com a finalidade de financiar parte do plano de investimento da Companhia, conforme Notas Explicativas nº 1. O valor liberado até 31 de dezembro de 2024 foi de R\$1.066.203.

Em 2021 foi amortizado o valor de R\$58.120, decorrente do vencimento antecipado da operação, em razão do pedido de Recuperação Judicial, que resultou na execução de fiança pelo BNDES junto ao Banco Itaú, que honrou com a referida garantia, em favor do BNDES em 21 de junho de 2021.

No âmbito da RJ, a Companhia reconheceu a extraconcursabilidade do crédito em favor do BNDES. Por essa razão, a Companhia e o BNDES requereram, de forma conjunta, a extinção do processo judicial de impugnação do crédito e a sua exclusão da relação de credores.

Em 30 de maio de 2022, a Companhia assinou o acordo de inação com BNDES e desde então as partes mantiveram contato para endereçar consensual a quitação do débito.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 26 de julho de 2024, o BNDES distribuiu ação de execução por quantia certa em face da SuperVia e demais empresas do grupo – Processo nº 5053043-49.2024.4.02.5101/RJ na Justiça Federal- cobrando o valor de R\$1.487.575.788,63, sob pena de penhora do valor nas contas das empresas. O Juízo da RJ proferiu em 26 de agosto de 2024 decisão determinando que o BNDES se abstenha de praticar qualquer ato executivo, seja judicial ou extrajudicial, em desfavor da SuperVia e demais empresas do Grupo SPV. O BNDES apresentou recursos tanto na Justiça Federal quanto no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, mas a decisão foi mantida.

(b) Em razão da execução de fiança em favor do BNDES, o valor de R\$58.120 passou a ser devido ao Banco Itaú. Em 24 de junho de 2022, a Companhia celebrou instrumento de confissão de dívida junto a instituição financeira Banco Itaú Unibanco S.A – Itaú, referente ao contrato de prestação de fiança nº 000420030002900, no valor de R\$58.120, cujo valor foi honrado pelo Itaú, em favor do Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES, decorrente de vencimento antecipado da operação de financiamento em junho de 2021, como resultado do pedido de Recuperação Judicial da Companhia. Em função da repactuação da dívida confessada junto ao banco Itaú, novas condições de pagamento foram acordadas entre a Companhia e a referida instituição financeira, bem como carência de juros remuneratórios, com capitalização mensal do saldo devedor, até o mês de dezembro de 2022. Em 2024, houve pagamento de principal no valor de R\$ 13.899 e de juros no valor de R\$ 7.798. O saldo em aberto junto ao Banco Itaú de R\$ 55.602 será pago em parcelas mensais e consecutivas em 2025. A Companhia reconheceu, ainda, a extraconcursalidade do crédito em favor do banco Itaú, objeto do processo de impugnação de crédito nº 0243089-52.2021.8.19.0001, e concordou, na mesma data da assinatura do instrumento de confissão de dívida, a protocolizar, de forma conjunta com o Itaú, manifestação nos autos do Agravo de Instrumento nº 0009887-37.2022.8.19.0000, em trâmite perante a 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, requerendo a desistência do referido recurso e a exclusão do Itaú da relação de credores da Recuperação Judicial da Companhia;

(c) Os custos incorridos na captação estão sendo apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a taxa interna de retorno da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência das operações.

12.1. Captações em 2024

	Juros provisionados	Multa de ajuizamento	Pagamento de principal	Pagamento de juros
Itaú	7.798	-	(13.899)	(7.798)
BNDES	164.146	138.102	-	-
Total	171.944	138.102	(13.899)	(7.798)

Movimentação dos empréstimos

Descrição	Controladora e Consolidado 2024
Saldo em 31/12/2022	1.164.242
Pagamento de juros	(10.013)
Encargo de dívidas - Juros	172.756
Saldo em 31/12/2023	1.326.985
Pagamento de juros	(7.798)
Encargo de dívidas - Juros	171.944
Multa de ajuizamento (i)	138.102
Pagamento de principal	(13.899)
Saldo em 31/12/2024	1.615.334

(i) Valor refere-se a multa de ajuizamento, que representa 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos do saldo devido ao BNDES, em decorrência da propositura de medida judicial de cobrança adotada pelo Banco em julho de 2024 para execução da dívida.

Principais cláusulas restritivas – Empréstimo BNDES e Debêntures de Infraestrutura

A Companhia obrigou-se em garantia do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes destes contratos, a constituir e manter, durante toda a vigência conta reserva aberta junto ao banco depositário (Banco Itaú S.A), na qual deverão permanecer depositados recursos correspondentes ao saldo mínimo estabelecido no Contrato. A Companhia mantém esta conta reserva através de sua gerenciadora de recursos FLOSPE Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, conforme consta no contrato firmado junto ao BNDES, cláusula 9ª e Definições 1.13.

Para fins exclusivos de distribuição de qualquer recurso aos acionistas, o índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) não pode ser inferior a 1,3 (um inteiro e três décimos) ao longo de todo o prazo do financiamento, calculado ao final de cada exercício. Caso o ICSD seja inferior a 1,3 (um inteiro e três décimos), a Companhia não poderá distribuir qualquer recurso aos acionistas. Se o ICSD for inferior a 1,2 (um inteiro e dois décimos) (ICSD < 1,2), a Companhia deverá depositar na conta reserva o equivalente a 1/6 (um sexto) do valor da próxima prestação de amortização programada e de juros remuneratórios.

As operações de mútuo com coligadas, controladas e controladoras deverão ser limitadas a R\$100 (cem mil reais) anuais e deverão ser informadas imediatamente ao BNDES e aos debenturistas.

Conforme carta AST/DEMOB n. 094/2020 do BNDES, datada de 30 de dezembro de 2020, em referência ao contrato de financiamento nº 13.2.0768.1, a Companhia obteve anuência prévia do BNDES, para contratação de mútuo, entre a SuperVia e seu controlador indireto GUMI Brasil, no valor de até R\$ 40.000, com custo entre CDI + 4,1% a.a. e 5,1% a.a. e prazo de 12 meses.

Sobre a captação de R\$30.000 junto ao Banco Bradesco, considerando não ter ultrapassado o limite de R\$50.000, previsto no parágrafo décimo do contrato de financiamento junto ao BNDES, não houve a necessidade de anuência prévia do BNDES.

A Companhia não deve conceder preferência a outros créditos, fazer amortização de ações, emitir debêntures e partes beneficiárias e assumir novas dívidas de qualquer espécie sem a prévia autorização do BNDES e dos debenturistas, ressalvadas aquelas já previstas em contrato.

Em garantia ao financiamento obtido com o BNDES há a cessão fiduciária de todos os direitos de todo e qualquer valor pendente de recebimento pela FETRANSPOR, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, ou ainda direitos creditórios depositados em conta vinculada referente a esta transação.

Em 31 de dezembro de 2024, o ICSD é de (4,3) (2023 10,6).

Em razão do pedido de Recuperação Judicial protocolizado pela companhia em 07 de junho de 2021, ocorreu o vencimento antecipado da operação, resultando em execução de fiança bancária pelo BNDES junto ao Banco Itaú.

13. Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia possuía registros de seus créditos tributários diferidos decorrentes dos prejuízos para fins de imposto de renda e da base negativa da contribuição social e adições temporárias suportado pelo modelo financeiro adotado no plano geral de negócio aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

a) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos**Ativo imposto de renda e contribuição social diferidos**

	Consolidado	
	2024	2023
Prejuízo fiscal	(1.262.714)	1.262.714
Base negativa	(1.279.532)	1.279.532
Provisão para Contingências	(12.286)	12.286
Participação no resultado - Empregados	613	(613)
Participação no resultado - Dirigentes	269	(269)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado	
	2024	2023
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - Teleféricos	(26.497)	26.497
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(7.300)	7.300
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - Gratuidade	(31.189)	31.189
Provisão para Horas Extras	(574)	574
Provisão para <i>Impairment</i>	(138.087)	138.087
Imposto de renda 25%	(397.008)	397.008
Contribuição social 9%	(144.412)	144.412
Subtotal	-	541.421

Considerando o Instrumento Particular de Transação, firmado pela Companhia com o ERJ, que estabeleceu um período de transição de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, e que, ao final do qual o ERJ deverá

(i) concluir a transferência integral da operação a um terceiro interessado – seja por meio de contratação emergencial, nova delegação do serviço, aquisição de unidade produtiva isolada (UPI) ou qualquer outro meio legalmente admitido – e/ou (ii) reassumir diretamente a operação, e ainda, que o Acordo prevê que, ao término do período de transição, o Contrato de Concessão será extinto, e a falência da Companhia poderá ser decretada, não há justificativa para manutenção dos saldos de ativos diferidos, e nesse sentido, todo o saldo foi baixado para resultado, já que não haverá estudo econômico que suporte a realização dos ativos fiscais diferidos com lucros futuros.

Passivo imposto de renda e contribuição social diferidos

	Consolidado	
	2024	2023
Amortização do intangível	(687.668)	687.668
Imposto de renda 25%	(171.917)	171.917
Contribuição social 9%	(61.890)	61.890
Subtotal	(233.807)	233.807
Total	-	233.807

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia reverteu a constituição do imposto de renda e da contribuição social diferidos, devido à falta de expectativa de realização do ativo e passivo diferido com lucros futuros.

b) Período estimado de realização do ativo

O saldo do ativo diferido reconhecido apresenta a seguinte expectativa de realização:

Ano	Consolidado	
	2024	2023
2028	-	5.057
2029	-	10.634
2030	-	12.775
2031	-	16.263
2032	-	20.258
2033	-	33.868
2034	-	37.267
2035	-	39.707
2036	-	41.400
2037	-	43.649
2038	-	45.295
2039	-	48.463
2040	-	50.150
2041	-	53.058
2042	-	55.868
2043	-	27.709
Total	-	541.421

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Considerando o Instrumento Particular de Transação, firmado pela Companhia com o ERJ, que estabeleceu um período de transição de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, e que, ao final do qual o ERJ deverá

(i) concluir a transferência integral da operação a um terceiro interessado – seja por meio de contratação emergencial, nova delegação do serviço, aquisição de unidade produtiva isolada (UPI) ou qualquer outro meio legalmente admitido – e/ou (ii) reassumir diretamente a operação, e ainda, que o Acordo prevê que, ao término do período de transição, o Contrato de Concessão será extinto, e a falência da Companhia poderá ser decretada, não há justificativa para manutenção dos saldos de ativos diferidos, e nesse sentido, todo o saldo foi baixado para resultado, já que não haverá estudo econômico que suporte a realização dos ativos fiscais diferidos com lucros futuros.

c) Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social apurados conforme alíquotas nominais e o valor dos impostos registrados na demonstração do resultado está apresentada no quadro a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(519.854)	(417.763)	(519.854)	(417.763)
Alíquota nominal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal (nominal) combinada	176.751	142.039	176.751	142.039
Ajustes permanentes nas bases de cálculo do IR e da CSL:				
Adições e exclusões permanentes	(2.969)	(6.198)	(2.969)	(6.198)
CSL Dedutível sobre pagamento de PRL - Dirigentes	108	666	108	666
Crédito tributário não reconhecido	(172.703)	(90.401)	(143.051)	(90.768)
Resultado de participações societárias	(1.186)	(366)	-	-
Efeito IR/CSL resultado - Lucro Real	-	(45.740)	30.839	(45.740)
Composição do IR e da CSL IR/CSL Lucro Real - Corrente				
IR/CSL Lucro Real - Diferido	-	45.740	-	45.740
Total do IR e CSL resultado - Lucro Real	-	45.740	-	45.740

	31/12/2023	Constituição	(Realização)	(Baixa)	31/12/2024
Ativo					
Contrapartida no resultado:					
Prejuízo fiscal e base negativa	431.954	-		(431.954)	-
Provisão para contingências	42.585	50.845	(7.998)	(85.432)	-
Provisão para participação nos resultados	(2.334)	2.417	(1.606)	1.523	-
Participação no resultado - dirigentes	(24)	124	-	(100)	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - teleféricos	9.009	-	-	(9.009)	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	2.482	517	(551)	(2.448)	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - gratuidade	10.604	3.570		(14.174)	-
Provisão para horas extras	196	411	(345)	(261)	-
Provisão para Impairment	46.950	-	-	(46.950)	-
Provisão para Perdas de Estoques	-	9.153		(9.153)	-
Provisão para Despesas Trabalhistas Transição	-	23.217		(23.217)	-
Total dos créditos tributários diferidos ativos	541.421	90.252	(10.499)	(621.174)	-
Passivo					
Contrapartida no resultado:					
Diferença na estimativa da amortização contábil x fiscal	233.807	(24.843)	45.479	(254.443)	-

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	Constituição	(Realização)	(Baixa)	31/12/2024
Ajuste a valor presente de concessão a pagar	-	-	-	-	-
Total dos débitos fiscais diferidos passivos	233.807	(24.843)	45.479	(254.443)	-
Total dos tributos diferidos líquidos	307.614	115.095	(55.978)	(366.731)	-

14. Outros passivos

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita antecipada (a)	44.790	23.328	44.790	23.328
Tributos a pagar	8.677	9.201	7.897	8.310
Adiantamento de seguro para reembolso (b)	1.000	5.507	1.000	5.506
Outras obrigações (c)	76.988	73.104	78.550	74.891
Total	131.455	111.140	132.237	112.035
Circulante	102.725	73.506	102.953	73.720
Não circulante	28.730	37.634	29.284	38.315

(a) Trata-se de contrato de cessão de posse direta, e do uso e gozo dos imóveis e espaços comerciais existentes na Estação Ferroviária Central do Brasil (“Estação”) para exploração comercial, firmado com a empresa NEWVIEW 16 Gestão Patrimonial e Participações Ltda, no valor de R\$41.000 pelo prazo de 15 (quinze) anos, com início em 21 de junho de 2018 e término em 20 de junho de 2033. Adicionalmente, este montante contempla o valor de R\$ 20.000 que se refere a antecipação de pagamento do Bilhete Único Intermunicipal e tarifa social, que teve por objetivo o cumprimento da obrigação assumida em audiência e petição apresentada pelo Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo judicial nº 0065858-33.2024.8.19.0001;

(b) O valor de R\$ 1.000 refere-se a adiantamento de seguros recebido em decorrência de sinistro em ativos;

(c) O valor de R\$ 76.989 corresponde a R\$ 51.972 de fundo constituído para viabilizar a modicidade tarifária, R\$ 22.936 refere-se a concessão a pagar conforme previsto no Termo Aditivo 06 ao Contrato de Concessão, e a diferença está pulverizada em outras obrigações.

15. Patrimônio líquido

Em 28 de maio de 2019, ocorreu aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 826.787, sendo R\$ 550.000 em espécie e R\$ 276.787 em ativos a receber da Companhia, representados por 214.750.041.153 novas ações. Assim, o capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.206.027 (R\$ 1.186.087 integralizado e R\$ 19.940 a integralizar), representado por 252.673.988.360 em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais 100,00% pertencem a Rio Trens Participações S.A. – Em recuperação judicial. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

16. Provisões para contingências e depósitos compulsórios e judiciais

A Companhia é parte envolvida em processos administrativos e judiciais, oriundos de demandas trabalhistas, cíveis e tributárias, os quais, quando necessário, são garantidos por depósitos judiciais.

As provisões são constituídas por processos cujo risco é de perda provável, considerando a opinião dos assessores jurídicos externos, e com valor envolvido calculado pela Administração com auxílio da assessoria contábil, atualizados a partir da prolação de decisões condenatórias.

a) Valores que constituem a provisão e depósitos judiciais relacionados às contingências:

	Controladora			
	Depósitos judiciais		Provisões para contingências	
	2024	2023	2024	2023
Contingências trabalhistas e previdenciárias (i)	2.470	6.832	39.712	38.723
Reclamações cíveis (ii)	2.740	6.011	182.012	139.397
Contingências tributárias (iii)	-	-	9.052	9.809
Total	5.210	12.843	230.776	187.929

	Consolidado			
	Depósitos judiciais		Provisões para contingências	
	2024	2023	2024	2023
Contingências trabalhistas e previdenciárias (i)	2.470	6.832	39.712	38.723
Reclamações cíveis (ii)	2.769	6.038	182.012	139.397
Contingências tributárias (iii)	-	-	9.052	9.809
Total	5.239	12.870	230.776	187.929

A natureza das obrigações pode ser sumarizada como segue:

- (i)** Contingências trabalhistas e previdenciárias – consistem, principalmente, em reclamações de ex-empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago em demissões, bem como processos de colaboradores terceirizados, nos quais a Companhia, eventualmente, poderá ser responsabilizada subsidiariamente;
- (ii)** Contingências cíveis – consistem, principalmente, em razão de ações de responsabilidade civil, oriundas de acidentes e incidentes ocorridos na operação, bem como por outras demandas de natureza cível; e
- (iii)** Contingências tributárias – consistem, principalmente, em execuções fiscais de multas administrativas, aplicadas em processos regulatórios e administrativos, a depender da competência do órgão sancionador.

A Administração, consubstanciada na análise técnica de seus assessores jurídicos externos, avalia que as providências legais tomadas são satisfatórias, não havendo necessidade de provisões adicionais às demonstradas acima.

A Companhia informa que detêm uma quantidade expressiva de ações cíveis, dada à responsabilidade inerente à operação de transporte público ferroviário de passageiros. Esclarece, contudo, que busca atuar junto aos órgãos competentes para conscientizá-los acerca da complexidade da operação e da realidade do transporte sobre os trilhos, com o propósito de mitigar as condenações judiciais.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Movimentação e provisão da Companhia:

	Consolidado			
	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	27.921	106.575	9.345	143.841
Adições	11.442	39.679	464	51.585
Reversões líquidas	(640)	(6.857)	-	(7.497)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	38.723	139.397	9.809	187.929
Adições	6.855	42.615	1.375	50.845
Reversões líquidas	(5.866)	-	(2.132)	(7.998)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	39.712	182.012	9.052	230.776

A Companhia constitui as provisões dos processos com condenações em segunda instância e risco de perda provável com base em evidências extraídas do histórico de desfechos de seus processos. Ainda, nos processos cíveis, a Companhia aplica o percentual médio de êxito calculado em conjunto com seus assessores jurídicos externos. Desta forma, a Administração entende que a provisão contabilizada representa a melhor estimativa/expectativa de perda em 31 de dezembro de 2024.

Embora o contencioso de perda provável seja pulverizado, é possível destacar as seguintes causas e valor envolvido por motivo:

Cível

- R\$78.907 por reclamações de provável perda sobre atropelamentos em passagem clandestina;
- R\$ 14.180 por reclamações de provável perda sobre atropelamento em passagem de nível;
- R\$ 38.405 por reclamações de provável perda sobre queda do trem;
- R\$ 7.110 por reclamações de provável perda sobre lesões em portas de trem;
- Saldo restante de R\$ 40.693 pulverizado em demais causas.

Trabalhista

- R\$ 24.299 por reclamações trabalhistas de perda provável movidas por ex-funcionários da Companhia.
- R\$ 15.374 por reclamações trabalhistas de perda provável movidas por trabalhadores de empresas terceirizadas.

Somam-se a estas demais causas de menor valor pulverizadas.

Tributário

- R\$ 8.463 referente às multas administrativas aplicada pela AGETRANSP.

Os demais pleitos prováveis de perda de matéria tributária, dentre os quais estão multas aplicadas pelo PROCON e pelas Secretarias Estaduais e Municipais.

c) Perdas possíveis, não registradas no balanço patrimonial

A Companhia possui também ações de naturezas cível e trabalhista com risco de perda possível, consoante avaliação técnica de seus assessores jurídicos externos, nos montantes estimados de R\$ 150.872, R\$ 51.345 e R\$ 63.313, respectivamente (R\$ 228.673, R\$ 72.495 e R\$ 60.935 em 2023, respectivamente).

Também se mostra pulverizado o contencioso de perda possível, no entanto destacam-se as demandas e valor envolvido por motivo:

Cível

- R\$ 89.736 por reclamações de possível perda sobre atropelamentos;
- R\$ 19.618 por reclamações de possível perda referentes a ações civis públicas, ações populares e ações especiais de outras naturezas;

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- R\$ 13.985 por reclamações de possível perda sobre queda;
- R\$ 9.694 por reclamações de possível perda sobre acessibilidade; e
- Demais R\$ 17.837 pulverizados nos demais processos de outras naturezas cíveis.

Trabalhista

- R\$ 30.645 por reclamações trabalhistas de perda possível movidas por ex-funcionários da companhia;
- R\$ 16.243 por reclamações trabalhistas de perda possível movidas por trabalhadores de empresas terceirizadas; e
- Demais R\$ 4.457 pulverizados nos demais processos de outras naturezas trabalhistas.

Tributário

- R\$ 41.715 por reclamações tributárias referentes ao recolhimento de IPTU;
- R\$ 17.142 por reclamações tributárias de perda possível referentes a multas da AGETRANSP; e
- Demais R\$ 4.456 estão pulverizados nos demais processos de outras naturezas tributárias.

A ação ajuizada pelo BNDES não integra o contingente cível classificado como perda possível, uma vez que será detalhada na Nota Explicativa nº 12 (Empréstimos e financiamentos).

d) Recuperação Judicial

Com o advento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia em 07 de junho de 2021, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, parte dos processos judiciais cíveis e trabalhistas constantes na provisão foram reclassificados para o passivo a pagar. Isto porque, quando da formação do Quadro Geral de Credores (QCG), a Companhia contemplou os processos identificados pelos assessores jurídicos externos nos quais, pelo momento processual, a dívida era considerada como líquida e certa. Assim, do montante total constituído na provisão, foram desconsiderados os valores envolvidos nos processos reclassificados para o passivo a pagar.

A Companhia esclarece que aproximadamente 91,5% dos valores constantes na provisão cível e trabalhista, trata-se de créditos oriundos de processos concursais, a serem pagos na forma do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), a exceção das parcelas referentes às contribuições previdenciárias, fundiárias, fiscais e eventualmente, parte de verbas relacionadas aos honorários sucumbenciais, uma vez que se trata de créditos extraconcursais, não sujeitos à Recuperação Judicial.

17. Receita operacional líquida

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita de construção (a)	44.790	21.365	44.790	21.365
Receita de operação - Bilheteria	575.417	556.525	575.417	556.525
Receita de aluguéis de espaços publicitários e comerciais (Nota Explicativa nº 7 (b))	19.967	19.535	19.967	19.535
Direito de passagem e outras receitas (b)	6.479	5.333	6.479	5.333
Receita Estado do RJ - Gratuidade (c)	10.682	10.720	10.682	10.720
Total	657.335	613.478	657.335	613.478
Impostos sobre serviços, deduções e abatimentos	(15.587)	(16.347)	(15.587)	(16.347)
Total	641.748	597.131	641.748	597.131

(a) Receita de construção refere-se aos investimentos, representados principalmente pela aquisição de ativos e serviços, para a realização de melhorias na infraestrutura do sistema ferroviário. Em contrapartida a receita de construção, a Companhia registra o mesmo valor como custo de construção, que refere-se aos investimentos, representados principalmente pela aquisição de ativos e serviços, para a realização de melhorias na infraestrutura do sistema ferroviário, conforme ICPC 01. No exercício de 2024, a Companhia registrou o valor de

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

R\$ 44.790 como custo e receita de construção, decorrentes da realização de investimentos em projetos, em sua grande maioria, relacionados à adequação de estações ferroviárias, infraestrutura (material rodante, via permanente e sistemas elétricos), implantação de tecnologias relacionadas ao combate de furtos e vandalismos, adequações de acessibilidade nas estações do sistema ferroviário e adequações de instalações prediais das edificações operacionais;

(b) Receita decorrente da cessão do direito de passagem às composições da MRS Logística pela malha ferroviária da Companhia e de aluguéis de espaços publicitários e comerciais; e

(c) Total de receita registrada de gratuidade concedida a estudantes e deficientes, cujo pagamento pelo Poder Concedente é garantido pelo contrato de concessão.

18. Custos dos serviços prestados

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Salários e benefícios a empregados	(200.744)	(198.489)	(200.744)	(198.489)
Materiais	(37.434)	(36.761)	(37.434)	(36.761)
Energia elétrica	(59.065)	(106.409)	(59.065)	(106.409)
Segurança	(54.329)	(37.480)	(54.329)	(37.480)
Limpeza e higienização	(15.483)	(16.054)	(15.483)	(16.054)
Manutenção e conservação	(19.698)	(38.833)	(19.698)	(38.833)
Seguros	(13.522)	(15.955)	(13.522)	(15.955)
Outros serviços prestados	(10.656)	(6.267)	(10.656)	(6.267)
Custos administrativos	(17.098)	(29.750)	(17.098)	(29.753)
Custos com amortização	(71.118)	(81.699)	(71.118)	(81.699)
Custos dos serviços prestados	(499.147)	(567.697)	(499.147)	(567.700)

19. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Contingências (Nota Explicativa nº 16 (b))	(48.705)	(45.742)	(48.705)	(45.744)
Salários e benefícios a empregados	(112.081)	(47.608)	(112.081)	(47.608)
Provisão estimada créditos de liquidação duvidosa	(1.540)	(1.123)	(1.555)	(1.123)
Assessoria jurídica	(46.102)	(14.261)	(46.102)	(14.261)
Auditoria & Consultoria	(7.628)	(8.229)	(7.628)	(8.230)
Fretes	(705)	(2.438)	(705)	(2.438)
Despesas com amortização	(1.950)	(2.214)	(2.673)	(2.938)
Despesas com infraestrutura de T.I	(12.165)	(10.826)	(12.165)	(10.827)
Multas	(435)	(531)	(435)	(531)
Limpeza e higienização	(2.774)	(3.781)	(2.774)	(3.781)
Provisão de perda do estoque (i)	(26.919)	-	(26.919)	-
Outras despesas	(11.192)	(11.061)	(10.498)	(10.636)
Despesas gerais e administrativas	(272.196)	(147.814)	(272.240)	(148.117)

(i) Considerando as incertezas sobre a continuidade da concessão, após o período de transição, previsto no acordo firmado pela Companhia com o ERJ, mencionado na Nota Explicativa no 1, a Companhia avaliou o consumo de seus estoques até setembro de 2025, e concluiu pelo consumo improvável de estoques que totalizam R\$ 26.919. Com isso, reconheceu em resultado uma provisão para perda desse montante.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Outras receitas e despesas operacionais

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Outras despesas operacionais				
Impairment	-	(138.087)	(2.759)	(138.087)
Outras despesas operacionais	(2.786)	(3.004)	(3.524)	(3.729)
Total	(2.786)	(141.091)	(6.283)	(141.816)
Outras receitas operacionais				
Indenizações de seguros (a)	10.877	68.152	10.877	68.152
Cessão de energia (b)	1.368	13.069	1.368	13.069
Outras receitas operacionais	1.869	1.963	2.033	1.963
Total	14.114	83.184	14.278	83.184
Outras receitas/despesas operacionais	11.328	(57.907)	7.995	(58.632)

(a) Trata-se de receita decorrente de termos de acordos firmados com as seguradoras, para pagamento de indenização de alagamento no valor de R\$ 10.877;

(b) Receita decorrente da cessão de energia contratada e não consumida no ambiente de contratação livre.

21. Receita e despesas financeiras líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Despesas financeiras				
Juros empréstimos	(179.054)	(178.858)	(179.054)	(178.858)
Multa ajuizamento BNDES (i)	(138.102)	-	(138.102)	-
Juros empréstimos com partes relacionadas	(4.092)	(17.026)	(4.092)	(17.026)
Outras despesas financeiras	(44.060)	(28.757)	(44.175)	(28.809)
Total	(365.308)	(224.642)	(365.423)	(224.694)
Receita financeira				
Variações monetárias	8.784	3.593	8.780	3.596
Outras receitas financeiras	3.465	2.221	3.472	2.223
Total	12.249	5.815	12.252	5.820
Resultado financeiro líquido	(353.059)	(218.827)	(353.171)	(218.874)

(i) Valor refere-se a multa de ajuizamento, que representa 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos do saldo devido ao BNDES, em decorrência da propositura de medida judicial de cobrança adotada pelo Banco em julho de 2024 para execução da dívida.

22. Partes relacionadas

Transações e saldos

	FLOSPE					
	Controladores/ Consolidado		SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial		Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Outras contas a receber (i)	-	-	31.551	31.430	-	-
Conta corrente (gestão de caixa) (ii)	-	-	-	-	64.248	19.219
Transações Intercompany (iii)	-	-	-	-	79.742	33.694
DIP Finance (iv)	90.236	90.236	-	-	-	-

(i) Este montante refere-se a créditos que a SuperVia tem com sua controlada SC Empreendimentos, cuja resolução está prevista em incorporação da SC Empreendimentos pela SuperVia, ainda a ser aprovada pelos sócios de ambas as empresas. Este montante é eliminado do saldo consolidado de contas a receber da SuperVia;

(ii) A Companhia possui contrato com sua parte relacionada F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. (F.L.O.S.P.E.) – Em recuperação judicial, controlada pela Rio Trens Participações S.A. (RTP) – Em recuperação judicial, para gerenciamento e gestão de recursos de capital de giro, recursos de empréstimos e financiamentos, recursos próprios ou de terceiros para realização de investimentos, e pagamentos para quitação de obrigações da Companhia. Os créditos a serem recebidos junto a F.L.O.S.P.E. em 31 de dezembro de 2024 montam em R\$ 64.248;

(iii) Este valor refere-se a recursos da SuperVia, que são geridos pela F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial;

(iv) Recebimentos de R\$ 75.000 de sua controladora indireta GUMI Brasil, em 7 parcelas, no período de janeiro a julho de 2022, decorrente de contrato firmado na modalidade de Financiamento para Sociedade em Recuperação Judicial (“DIP Finance”), a serem pagos no prazo de 1 (um) ano contado a partir da data do primeiro desembolso, que ocorreu em 25 de janeiro de 2022, acrescidos de R\$ 15.236 referentes a juros remuneratórios equivalentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa (spread) de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, com base no ano comercial de 360 dias (“Financiamento”). A Companhia efetuou o pagamento da primeira parcela em 25 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 7.071, e firmou termos aditivos suspendendo o pagamento das parcelas adicionais e dos juros remuneratórios até 15 de setembro de 2025.

Remuneração da administração

A remuneração paga aos Administradores em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 5.678 (R\$ 6.090 em 31 de dezembro de 2023). Os benefícios usuais de curto prazo incluem salários, férias, bônus, encargos sociais e benefícios indiretos que incluem previdência privada, assistência médica, seguro de vida, rescisão entre outros.

23. Cobertura de seguros (não auditado)

Conforme definido no contrato de concessão, cabe à Companhia manter em vigor as apólices de seguro necessárias, com o objetivo de garantir a efetiva cobertura dos riscos inerentes ao desenvolvimento das atividades abrangidas pela concessão, referentes a danos materiais, responsabilidade civil, lucros cessantes, cobertura da execução das obras do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras e seguros obrigatórios contra acidentes de trabalho de seus próprios empregados ou de suas subcontratadas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

[Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma]

A Administração da Companhia entende que o montante segurado é suficiente para cobrir todos os riscos eventualmente existentes.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Natureza	Importâncias seguradas	Prazo de vencimento da vigência
Responsabilidade civil	50.000	03/12/2025*
Risco Operação	250.000	03/12/2025*

Não é parte do escopo do auditor independente a avaliação da adequação das coberturas de seguros contratados pela Administração da Companhia.

24. Eventos subsequentes

Em 27 de dezembro de 2024, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Deliberação da Agetransp nº 1.544, de 17 de dezembro de 2024, onde foi homologada a nova tarifa de referência para o sistema ferroviário de passageiros no período 2025/2026, a partir de 02 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 7,60. Além disso, em 31 de janeiro de 2025, foi publicado, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual nº 49.489 de 30 de janeiro de 2025, prorrogando o valor da tarifa social e temporária do serviço público de transporte ferroviário, em R\$ 5,00 (cinco reais), até o dia 1º de fevereiro de 2026.

No período de 1º de janeiro de 2025 a 12 de março de 2025, o ERJ amortizou o adiantamento de R\$ 20.000 de Bilhete único Intermunicipal e tarifa social, recebidos antecipadamente em 15 de outubro de 2024, que teve por objetivo o cumprimento da obrigação assumida em audiência e petição apresentada pelo Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo judicial nº 0065858-33.2024.8.19.0001.

O Plano de Recuperação Judicial original foi construído pela Companhia com base em premissas econômico-financeiras que se adequavam ao cenário vivenciado no momento de sua elaboração. No entanto, as premissas econômico-financeiras que embasaram o Plano de Recuperação Judicial original, o cumprimento das obrigações nele previstas e o soerguimento da SuperVia não se materializaram. Em outras palavras, premissas fundamentais que embasaram as projeções de viabilidade do Plano de Recuperação Judicial original, por motivos alheios à vontade da SuperVia, não foram concretizadas, cenário este que, em 13 de maio de 2024, foi comunicado pela Companhia ao Juízo da Recuperação Judicial. Neste contexto, a SuperVia e o Estado do Rio de Janeiro celebraram o Instrumento Particular de Transação, homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 17 de dezembro de 2024, com o objetivo de viabilizar a garantia da manutenção da operação de serviço ferroviário de transporte de passageiros no Estado do Rio de Janeiro até a sua transferência a um novo operador, além de conferir liquidez para o pagamento dos credores da Companhia. Neste cenário, em 30 de janeiro de 2025, foi proferida decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial da SuperVia, determinando a suspensão das obrigações pactuadas no Plano de Recuperação Judicial original. Assim, diante do fato de não ter mais condições de cumprir o Plano de Recuperação Judicial original da forma em que foi elaborado e homologado pelo Juízo da Recuperação e para possibilitar o pagamento aos credores, a Companhia está buscando a aprovação de um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial original, com o principal objetivo de regular a distribuição do aporte financeiro previsto no Instrumento de Transação celebrado com o Estado do Rio de Janeiro para quitação das obrigações sujeitas à Recuperação Judicial na forma e condições nele previstas. Quanto às demais disposições previstas no Instrumento de Transação, a SuperVia vem cumprindo integralmente as suas obrigações.

No contexto do Acordo de Transição firmado pela Companhia, o ERJ, mediante reconhecimento na ação proposta pela SuperVia (proc. nº 0857763-78.2024.8.19.0001), realizou depósitos em favor da SuperVia, nos montantes de R\$ 30.000 em 17 de dezembro de 2024 e 17 de janeiro de 2025, e depósitos de R\$ 25.000 em 13 de fevereiro de 2025, 24 de março de 2025, 08 de maio de 2025 e 20 de maio de 2025. Ainda, em cumprimento a cláusula 3ª do Instrumento Particular de Transação firmado com o Estado do Rio de Janeiro (ERJ), a controladora indireta GUMI Brasil realizou em janeiro de 2025 o depósito de R\$ 150.000 em uma conta Escrow criada exclusivamente para fazer frente ao passivo concursal da Supervia.

25. Aprovação das demonstrações contábeis

A aprovação das demonstrações contábeis foi autorizada e aprovada pela Administração da Companhia em 28 de julho de 2025 e reflete os eventos subsequentes aplicáveis.

* * *